

2017



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

GOVERNO DO
TRABALHO,
PAZ E
TRANSPARENCIA



Prefeitura Municipal

SÃO FÉLIX DO CORIBE

A mudança em nossas mãos

22/05/2017



Diário Oficial do Município

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO CORIBE
ESTADO DA BAHIA

Lei Municipal Nº 375 de 17 de Março de 2011

Decreto 42 de 09 de Maio de 2012

ANO VI

2017

São Felix Do Coribe - Bahia, 22 de Maio de 2017 - Segunda-Feira.

Nº 000636

CONTEÚDO DO DIÁRIO

- PORTARIA 259 de 17 de Maio de 2017;
- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2017;
- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2017;
- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2017.

SÃO FÉLIX DO CORIBE

A mudança em nossas mãos



PORTARIA Nº 259/2017

PORTARIA Nº 259, EM 17 DE MAIO DE 2017.

“Institui Comitê Municipal do PDDE Interativo e dar outras providências”.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E LAZER DE SÃO FÉLIX DO CORIBE, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e conforme orientações sobre o gerenciamento dos perfis constantes no Manual do PDE Interativo/ MEC de 01 de janeiro de 2013 e da Portaria Conjunto SEB/SECAD n.º 71 de 29 de novembro de 2013 resolve:

Art. 1º. Instituir o Comitê Gestor do PDDE Interativo com objetivo de organizar e integrar as ações dos Programas vinculados ao Sistema PDDE Interativo.

Art. 2º. Fica nomeado o Comitê Gestor do PDDE Interativo, nas Escolas do Sistema Municipal de Ensino de São Félix do Coribe-Ba, ficando composto pelos seguintes membros:

- I. SILVIA QUEIROZ LESSA BARROS – PROGRAMA PDE ESCOLA
- II. VILMA DE SOUZA MEDEIROS –PROGRAMA MAIS EDUCAÇÃO
- III. NARA DEISE OLIVEIRA FERNANDES COTRIM – PROGRAMA ESCOLAS NO CAMPO
- IV. NEILTON DA COSTA ALVES – PROGRAMA ATLETA NA ESCOLA

§ 1º A composição do Comitê Gestor do PDE Interativo será alterada à medida que forem sendo criados ou extintos programas que façam uso direto do sistema.

§ 2º Caberá à Coordenação do Comitê assessorar o Comitê Gestor do PDDE Interativo, considerando as necessidades e interesses específicos de cada programa integrante, nos assuntos e discussões sobre a metodologia de adesão, divulgação dos programas.

Art.3º. Compte ao Comitê Gestor do PDDE Interativo gerenciar os perfis de acesso ao sistema e prestar assistência técnica direta às escolas.

§ 1º São atribuições do Comitê Gestor do PDDE Interativo:



- a) Conhecer bem a metodologia e as orientações do PDDE Interativo;
- b) Sensibilizar e motivar as lideranças da escola para a implementação do PDDE Interativo;
- c) Auxiliar as escolas a elaborarem seus planos de acordo com os princípios que norteiam a convergência com os demais programas;
- d) Reunir-se periodicamente com os grupos de trabalho das escolas para monitorar as ações do programa;
- e) Orientar as escolas priorizadas sobre a execução financeira e encaminhamento da prestação de contas das ações financiadas com recursos do MEC ao setor responsável;
- f) Verificar se os itens adquiridos ou contratados com recursos do programa estão sendo executados de acordo com o que consta no plano validado pelo MEC;
- g) Avaliar a compatibilidade do Plano Geral com as ações previstas no PAR;
- h) Emitir um parecer técnico sobre o plano de cada escola, devolvendo-o para correções, se necessário, ou aprovando-o e enviando para o MEC para validação e liberação do recurso.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Félix do Coribe – Ba, Em 17 de Maio de 2017

Noel Antônio de Souza

Secretário de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

SÃO FÉLIX DO CORIBE

A mudança em nossas mãos



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2017



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO CORIBE



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 062/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 030/2017

ATA DE REGISTRO DE Nº 027/2017

Aos vinte e sete dias do mês de abril do ano de 2017, o **MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO CORIBE-BA**, com Sede Administrativa Avenida Luís Eduardo Magalhães, SN, Bairro Centro, São Félix do Coribe-BA, inscrito no CNPJ sob nº 16.430.951/0001-30, neste ato representado pelo Prefeito do Município, Senhor Jutai Eudes Ribeiro Ferreira, brasileiro, portador do CPF nº782.614.495-72, residente e domiciliado nesta Cidade, em sequência denominada simplesmente **Órgão Gerenciador** e a pessoa jurídica **DISOMED – DISTRIBUIDORA OESTE DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob n.º 00.301.048/0001-30, com sede à Av. Maia, 887, Bairro São Pedro, Barreiras – BA, CEP: 47.810-810, neste ato, representado pelo Sr. **Aldeci Menezes Lopes**, brasileiro, casado, comerciante, portador da Cédula de identidade RG nº 1.457.051 – SSP/PE, inscrita no CPF/MF sob n.º 192.749.554-72, residente e domiciliado à Rua Marechal Deodoro, 456, Barreiras - BA, e, daqui por diante, denominada simplesmente **Fornecedora Registrada**, resolvem, na forma da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e do Decreto Municipal nº 940/2017, de 03 de janeiro de 2017, bem como pela Lei nº 8.078 de 11 de setembro de 1990, firmar a presente **Ata de Registro de Preços**, cuja minuta foi examinada pela Procuradoria Municipal, que emitiu seu parecer, conforme determina o Parágrafo Único do Art. 38 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as seguintes condições:

1. Do objeto:

1.1. A presente Ata tem por objeto Registro de Preços para futura aquisições de material hospitalar: equipo, scalp, cateter, agulha, seringa, sonda, fios, pinças e outros, destinados à manutenção das atividades do hospital municipal Dr. José Bastos, sede deste município, conforme especificações e exigências estabelecidas no Anexo I do Edital do Pregão Presencial nº PP030/2017, conforme abaixo:

LOTE 05 - MATERIAL HOSPITALAR (EQUIPO, SCALP, CATETER, AGULHA, SERINGA, SONDA, FIO, PINÇA)						
Item	Descrição do Produto	Unid.	Quant	Marca	V. Unit	V. Total
1	EQUIPO MACRO. GOT.FLEX. FILT. AR. INJ. LAT. EMB. PI	UND	5.000	CIRUTI	0,97	4.850,00
2	EQUIPO MICRO. GOT.FLEX. FILT. AR. INJ. LAT. EMB. PI	UND	1.000	CIRUTI	0,91	910,00
3	EQUIPO MULTIVIAS 2 VIAS CORTA FLUX BEM	UND	1.000	LAMEDID	0,52	520,00
4	EQUIPO PARA TRANSF. SANG. CAM. DUPLAFLEX.EMB.PLAST	UND	150	LAMEDID	2,45	367,50
5	SCALP DISPOSITIVO ASEPTO HOSP 21G CX.C/ 100 LAMEDID	CX	3	SOLIDOR	12,55	37,65
6	SCALP DISPOSITIVO ASEPTO HOSP 23G CX C/ 100 LAMEDID	CX	20	SOLIDOR	12,55	251,00

Página 1 de 11



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO CORIBE



7	SCALP DISPOSITIVO ASEPTO HOSP 25G CX C/ 100 LAMEDID	CX	3	SOLIDOR	12,55	37,65
8	SCALP DISPOSITIVO ASEPTO HOSP 27G CX C/ 100 LAMEDID	CX	1	SOLIDOR	12,55	12,55
9	CATETER INTRAVENOSO 14G	CX	2	SOLIDOR	22,20	44,40
10	CATETER INTRAVENOSO 16G	CX	3	SOLIDOR	22,20	66,60
11	CATETER INTRAVENOSO 18G	CX	5	SOLIDOR	22,20	111,00
12	CATETER INTRAVENOSO 20G	CX	5	SOLIDOR	22,20	111,00
13	CATETER INTRAVENOSO 22G	CX	5	SOLIDOR	22,20	111,00
14	CATETER INTRAVENOSO 24G	CX	6	SOLIDOR	22,20	133,20
15	AGULHA DESCARTAVEL 25X7 CX C/ 100 UND	CX	5	SOLIDOR	3,48	17,40
16	AGULHA DESCARTAVEL 25X8 CX C/ 100 UND	CX	5	SOLIDOR	3,48	17,40
17	AGULHA DESCARTAVEL 30X7 CX C/ 100 UND	CX	50	SOLIDOR	3,48	174,00
18	AGULHA DESCARTAVEL 30X8 CX C/ 100 UND	CX	50	SOLIDOR	3,48	174,00
19	AGULHA DESCARTAVEL 40X12 CX C/ 100 UND	CX	50	SOLIDOR	4,41	220,50
20	AGULHA DE RAQUI ESPINHAL 25GX90 25X3.5 CX C/ 25	CX	20	UNISIS	163,87	3.277,40
21	SERINGA LOCK 3 ML C/ AGULHA 25X7 CX C/ 250	CX	40	SR	41,03	1.641,20
22	SERINGA LOCK 5 ML C/ AGULHA 25X7 CX C/ 250	CX	40	SR	41,61	1.664,40
23	SERINGA LOCK 10 ML C/ AGULHA 25X7 CX C/ 250	CX	50	SR	86,88	4.344,00
24	SERINGA LOCK 20 ML C/ AGULHA 25X7 CX C/ 250	CX	50	SR	123,08	6.154,00
25	SERINGA SLIP INSULINA C/ AGULHA 13X0,45 1 ML C/ 100 UND	CX	30	BIOBASE	11,58	347,40
26	EQUIPO P/ INFUSAO DE DIETA E AGUA	UND	100	CPL	1,08	108,00
27	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº04 PCT C/ 10 UND	PCT	5	CPL	4,92	24,60
28	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº06 PCT C/ 10 UND	PCT	6	CPL	5,02	30,12
29	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº08 PCT C/ 10 UND	PCT	1	CPL	5,12	5,12
30	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº10 PCT C/ 10 UND	PCT	1	CPL	5,41	5,41
31	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº12 PCT C/ 10 UND	PCT	1	CPL	5,50	5,50
32	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº14 PCT C/ 10 UND	PCT	4	CPL	5,99	23,96
33	SONDA URETRAL Nº 04 NELATON PCT C / 10 UND	PCT	5	CPL	5,21	26,05

Página 2 de 11

AVENIDA LUIZ EDUARDO MAGALHÃES, S/N – CENTRO – SÃO FÉLIX DO CORIBE – BAHIA – CEP: 47.665-000
TEL: (77) 3491-2921/ FAZ: (77) 3491-3194 – EMAIL: adm@saofelixdocoribe.ba.gov.br
Site: www.saofelixdocoribe.ba.gov.br – CNPJ: 16.430.951/0001-30



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO CORIBE



34	SONDA URETRAL Nº 06 NELATON PCT C / 10 UND	PCT	5	CPL	5,31	26,55
35	SONDA URETRAL Nº 08 NELATON PCT C / 10 UND	PCT	100	CPL	5,31	531,00
36	SONDA URETRAL Nº 10 NELATON PCT C / 10 UND	PCT	15	CPL	5,41	81,15
37	SONDA URETRAL Nº 12 NELATON PCT C / 10 UND	PCT	200	CPL	5,60	1.120,00
38	SONDA RETRAL Nº 08 PVC PCT C / 10 UND	PCT	2	CPL	5,50	11,00
39	SONDA RETRAL Nº 10 PVC PCT C / 10 UND	PCT	2	CPL	5,50	11,00
40	SONDA RETRAL Nº 12 PVC PCT C / 10 UND	PCT	2	CPL	5,50	11,00
41	SONDA RETRAL Nº 14 PVC PCT C / 10 UND	PCT	2	CPL	5,50	11,00
42	SONDA RETRAL Nº 16 PVC PCT C / 10 UND	PCT	2	CPL	5,50	11,00
43	SONDA RETRAL Nº 18 PVC PCT C / 10 UND	PCT	2	CPL	5,50	11,00
44	SONDA RETRAL Nº 20 PVC PCT C / 10 UND	PCT	2	CPL	5,50	11,00
45	SONDA FOLEY 2 VIAS Nº 10 BALAO DE 30 CC CX C/ 10 UND	CX	2	SOLIDOR	16,89	33,78
46	SONDA FOLEY 2 VIAS Nº 12 BALAO DE 30 CC CX C/ 10 UND	CX	5	SOLIDOR	16,89	84,45
47	SONDA FOLEY 2 VIAS Nº 14 BALAO DE 30 CC CX C/ 10 UND	CX	4	SOLIDOR	16,89	67,56
48	SONDA FOLEY 2 VIAS Nº 16 BALAO DE 30 CC CX C/ 10 UND	CX	10	SOLIDOR	16,89	168,90
49	SONDA FOLEY 2 VIAS Nº 18 BALAO DE 30 CC CX C/ 10 UND	CX	15	SOLIDOR	16,89	253,35
50	SONDA FOLEY 2 VIAS Nº 20 BALAO DE 30 CC CX C/ 10 UND	CX	5	SOLIDOR	16,89	84,45
51	SONDA FOLEY 3 VIAS Nº 16 BALAO DE 30 CC CX C/ 10 UND	CX	2	SOLIDOR	23,17	46,34
52	SONDA FOLEY 3 VIAS Nº 18 BALAO DE 30 CC CX C/ 10 UND	CX	2	SOLIDOR	23,17	46,34
53	SONDA FOLEY 3 VIAS Nº 20 BALAO DE 30 CC CX C/ 10 UND	CX	2	SOLIDOR	23,17	46,34
54	EQUIPO PARA IRRIGACAO VESICAL	UND	10	HARTMANN	3,67	36,70
55	SONDA NASOGRASTRICA LONGA Nº 04 PCT C/ 10 UND	PCT	2	CPL	7,14	14,28
56	SONDA NASOGRASTRICA LONGA Nº 06 PCT C/ 10 UND	PCT	2	CPL	7,24	14,48
57	SONDA NASOGRASTRICA LONGA Nº 08 PCT C/ 10 UND	PCT	2	CPL	7,34	14,68
58	SONDA NASOGRASTRICA LONGA Nº 10 PCT C/ 10 UND	PCT	2	CPL	7,92	15,84
59	SONDA NASOGRASTRICA LONGA Nº 12 PCT C/ 10 UND	PCT	2	CPL	9,17	18,34



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO CORIBE



60	SONDA NASOGRASTRICA LONGA N° 14 PCT C/ 10 UND	PCT	2	CPL	9,94	19,88
61	SONDA NASOGRASTRICA LONGA N° 16 PCT C/ 10 UND	PCT	2	CPL	11,20	22,40
62	SONDA NASOGRASTRICA LONGA N° 18 PCT C/ 10 UND	PCT	2	CPL	12,16	24,32
63	SONDA NASOGRASTRICA LONGA N° 20 PCT C/ 10 UND	PCT	2	CPL	13,23	26,46
64	FIO CAT GUT CROMADO 0 -C/AG 4CM 3/8 CX C/24	CX	100	TECHNOFI O	50,20	5.020,00
65	FIO CAT GUT CROMADO 1 AG 4CM 3/8 CX C/24	CX	100	TECHNOFI O	50,20	5.020,00
66	FIO CAT GUT CROMADO 2.0 AG 4CM 3/8 CX C/24	CX	100	TECHNOFI O	50,20	5.020,00
67	FIO CAT GUT CROMADO 3.0 AG 4 CM CX C/24	CX	100	TECHNOFI O	50,20	5.020,00
68	FIO CAT GUT CROMADO 4.0 AG 4CM CX C/24	CX	3	TECHNOFI O	50,20	150,60
69	FIO CAT GUT CROMADO 5.0 AG 4 CM CX C/24	CX	2	TECHNOFI O	50,20	100,40
70	FIO CAT GUT SIMPLES 0 COM AG 3CM 3/8 CX C/24	CX	5	TECHNOFI O	50,20	251,00
71	FIO CAT GUT SIMPLES 1 AG 3CM 3/8 CX C/24	CX	6	TECHNOFI O	50,20	301,20
72	FIO CAT GUT SIMPLES 2.0 AG 2,5 3/8 CX C/24	CX	6	TECHNOFI O	50,20	301,20
73	FIO CAT GUT SIMPLES 3.0 AG 3CM 3/8 CX C/24	CX	3	TECHNOFI O	50,20	150,60
74	FIO CAT GUT SIMPLES 4.0 AG 2 MC 3/8 CX C/24	CX	1	TECHNOFI O	50,20	50,20
75	FIO CAT GUT SIMPLES 5.0 AG 2CM 3/8 CX C/24	CX	1	TECHNOFI O	50,20	50,20
76	FIO NYLON 0 AG 4CM 3/8 CX C/24	CX	5	TECHNOFI O	21,24	106,20
77	NYLON 1 AG 2CM 3/8 CX C/24	CX	5	TECHNOFI O	21,24	106,20
78	NYLON 2.0 AG 4CM 3/8 CX C/24	CX	25	TECHNOFI O	21,24	531,00
79	NYLON 3.0 AG 4 CM CIR 3/8 CX C/24	CX	30	TECHNOFI O	21,24	637,20
80	NYLON 4.0 AG 4 CM CX C/24	CX	5	TECHNOFI O	21,24	106,20
81	NYLON 5.0 AG 4 CM CX C/24	CX	2	TECHNOFI O	21,24	42,48
82	NYLON 6.0 AG 4 CM CX C/24	CX	1	TECHNOFI O	21,24	21,24
83	FIO VYCRIL 0 AG 4 CM 3/8 CX C/36 SHALON	CX	2	SHALON	152,52	305,04
84	VYCRIL 1 AG 3,5CM 3/8 CX C/36 SHALON	CX	3	SHALON	152,52	457,56
85	VYCRIL 2.0 AG 3CM 3/8 CX C/ 36 SHALON	CX	2	SHALON	152,52	305,04
86	VYCRIL 3.0 AG 2 CM 3/8 CX C/ 36 SHALON	CX	1	SHALON	152,52	152,52

Página 4 de 11

AVENIDA LUIZ EDUARDO MAGALHÃES, S/N – CENTRO – SÃO FÉLIX DO CORIBE – BAHIA – CEP: 47.665 000
TEL.:(77) 3491-2921/ FAZ: (77) 3491-3194 – EMAIL: adm@saofelixdocoribe.ba.gov.br
Site: www.saofelixdocoribe.ba.gov.br – CNPJ: 16.430.951/0001-30



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO CORIBE



87	FIO POLIPROPILENO 0 C/ AG 4 CM	CX	5	TECHNOFI O	30,89	154,45
88	FIO POLIPROPILENO 2.0 C/AG3 CM	CX	2	TECHNOFI O	30,89	61,78
89	FIO SEDA 0 C/A AG CX C/ 24	CX	2	TECHNOFI O	28,96	57,92
90	FIO SEDA 2.0 C/ AG 4 CM CX C/24	CX	2	TECHNOFI O	28,96	57,92
91	pinça allis 20cm	Und	4	ABC	16,41	65,64
92	pinça allis 23cm aço inoxidável	Und	3	ABC	18,34	55,02
93	pinça allis 15cm aço inoxidável	Und	2	ABC	12,55	25,10
94	pinça babcock 16cm aço inoxidável	Und	16	ABC	21,24	339,84
95	pinça anatomica dente de rato 14cm aço inox.	Und	1	ABC	11,58	11,58
96	pinça crile reta hemostatica 16cm	Und	4	ABC	5,79	23,16
97	pinça crile curva hemostatica 16cm Aço Inoxidável	Und	6	ABC	5,79	34,74
98	pinça collin reta 25cm Aço Inoxidável	Und	1	ABC	26,06	26,06
99	pinça desjardins para cálculos biliar 23cm Aço Inoxidável	Und	2	ABC	87,85	175,70
100	Pinça Foerster 18 cm Reta C/ Serrilha Aço Inoxidável	Und	1	ABC	21,24	21,24
101	Pinça Foerster com Serrilha Curva 25cm Aço Inoxidável	Und	1	ABC	29,93	29,93
102	pinça holstead-mosquito reta c/ serrilha 12cm Aço Inoxidável	Und	4	ABC	13,51	54,04
103	Pinça Halstead Mosquito curva c/ serrilha homost. 12cm Aço Inoxidável	Und	4	ABC	13,51	54,04
104	Pinça Halstead Mosquito curva c/ serrilha 18cm Aço Inoxidável	Und	2	ABC	15,45	30,90
105	PINÇA KOCHER RETA c/ dente 14cm Aço Inoxidável	Und	2	ABC	27,03	54,06
106	pinça mixter 23cm aço inoxidável	Und	2	ABC	78,19	156,38
107	pinça Moynihan, 21 cm, curva em aço inoxidável.	Und	1	ABC	75,30	75,30
108	pinça Moynihan curva 23cm m aço inoxidável.	Und	1	ABC	78,48	78,48
109	Pinça Anatômica dissecação C/ Serrilha 16 cm, em Aço Inoxidável	Und	2	ABC	8,69	17,38
110	Pinça Anatômica dissecação C/ Serrilha 25cm, em Aço Inoxidável	Und	1	ABC	18,34	18,34
111	pinça dissecação dente de rato 16cm, em Aço Inoxidável	Und	2	ABC	10,62	21,24
112	pinça anatomica dente de rato 18cm, aço inoxidável	Und	2	ABC	13,03	26,06
113	pinça anatomica dissecação 12cm, aço inoxidável	Und	1	ABC	9,46	9,46

Página 5 de 11

AVENIDA LUIZ EDUARDO MAGALHÃES, S/N – CENTRO – SÃO FÉLIX DO CORIBE – BAHIA – CEP: 47.665-000
TEL: (77) 3491-2921/ FAZ: (77) 3491-3194 – EMAIL: adm@saofelixdocoribe.ba.gov.br
Site: www.saofelixdocoribe.ba.gov.br – CNPJ: 16.430.951/0001-30



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO CORIBE



114	pinça anatomica dissecação 14cm aço inoxidável	Und	1	ABC	10,14	10,14
115	pinça backaus 13cm aço inoxidável	Und	14	ABC	18,63	260,82
116	pinça cheron 24cm aço inoxidável	Und	2	ABC	39,87	79,74
117	Pinça Faure 22cm P/ Artéria Uterina aço inoxidável	Und	4	ABC	58,40	233,60
118	pinça kelly curva 16cm, aço inoxidável	Und	6	ABC	18,34	110,04
119	pinça kelly reta 16cm, aço inoxidável	Und	4	ABC	18,34	73,36
120	Pinça Kocher Curva 14cm, aço inoxidável	Und	2	ABC	20,27	40,54
121	Pinça Kocher Reta 14cm, aço inoxidável	Und	2	ABC	20,27	40,54
122	pinça mixer 24 cm, aço inoxidável	Und	2	ABC	53,58	107,16
123	pinça pozzi 24cm, aço inoxidável	Und	1	ABC	38,13	38,13
124	Pinça Rochester Carmalt 20 Cm Curva, em aço inoxidável	Und	5	ABC	77,03	385,15
125	Pinça Rochester Pean Reta 22cm, em aço inoxidável	Und	3	ABC	40,74	122,22
126	PINÇA FORESTER 20CM, aço inoxidável.	Und	2	ABC	43,92	87,84
127	PINÇA DUVAL, aço inoxidável	Und	1	ABC	66,61	66,61
128	PINÇA ALLIS 19CM, aço inoxidável	Und	4	ABC	32,34	129,36
129	PINÇA DISSECÇÃO SEM DENTE 18CM, aço inoxidável	Und	1	ABC	11,79	11,79
130	PINÇA DISSECÇÃO COM DENTE 20CM, aço inoxidável	Und	2	ABC	18,82	37,64
131	PINÇA DISSECÇÃO SEM DENTE 20CM, aço inoxidável	Und	2	ABC	16,89	33,78
132	PINÇA ALLIS 16CM, aço inoxidável	Und	4	ABC	14,00	56,00
133	PINÇA BACKAUS 12CM, aço inoxidável	Und	4	ABC	10,62	42,48
134	Pinça Kocher Curva 18cm, aço inoxidável	Und	2	ABC	27,03	54,06
135	PINÇA PEAN RETA 15CM, aço inoxidável	Und	2	ABC	18,34	36,68
136	Pinça Collin Coração 16cm, aço inoxidável	Und	2	ABC	46,34	92,68
137	PINÇA CHERON 25CM	Und	2	ABC	54,60	109,20
Total						56.900,00

Valor Global do Lote 05: R\$56.900,00 (cinquenta e seis mil e novecentos reais)

Página 6 de 11

AVENIDA LUIZ EDUARDO MAGALHÃES, S/N – CENTRO – SÃO FÉLIX DO CORIBE – BAHIA – CEP: 47.665-000
TEL: (77) 3491-2921/ FAZ: (77) 3491-3194 – EMAIL: adm@saofelixdocoribe.ba.gov.br
Site: www.saofelixdocoribe.ba.gov.br – CNPJ: 16.430.951/0001-30



2. DA VIGÊNCIA:

2.1. A presente Ata de Registro de Preços vigorará por **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura, não será admitida a prorrogação da sua vigência nos termos do artigo 4 do Decreto nº 940/2017.

3. DAS OBRIGAÇÕES:

3.1. O Órgão Gerenciador obriga-se a:

a) efetuar o pagamento à Fornecedor Registrada, de acordo com o prazo estabelecido nesta ATA;

- a) comunicar formal e imediatamente à Fornecedor Registrada qualquer anormalidade no fornecimento dos bens, podendo recusá-los caso não estejam de acordo com as exigências estabelecidas no edital de Pregão Presencial nº PP030/2017 e seus anexos;
- b) prestar, através de seu representante, as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas;
- c) assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na Ata, no instrumento convocatório e seus anexos;
- d) assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para o Órgão Gerenciador, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado;
- e) renegociar os valores contratados, cujos preços sejam considerados desvantajosos;
- f) fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela Fornecedor Registrada;
- g) aplicar as penalidades por descumprimento das obrigações assumidas.

3.2. A fiscalização exercida pelo Órgão Gerenciador não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da Fornecedor Registrada pela completa e perfeita execução do fornecimento.

3.3. A Fornecedor Registrada obriga-se a:

- a) entregar os materiais no prazo constante da proposta, contado desde o recebimento da Ordem de Fornecimento, nas quantidades solicitadas e de acordo com os preços aduzidos em sua proposta e no local indicado pela Administração;
- b) entregar os materiais, objeto da proposta, com prazo de validade em conformidade com o especificado nos itens aduzidos no Anexo I, contado da data do seu recebimento;
- c) atender prontamente quaisquer exigências do servidor indicado pela Administração, inerentes ao objeto da contratação;
- d) manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, as mesmas condições da habilitação.
- e) O produto deverá ser entregue rigorosamente de acordo com as especificações das respectivas propostas, na embalagem original, em perfeito estado, sem sinais de violação, sem aderência ao produto, umidade, sem inadequação de conteúdo, identificadas.
- f) arcar com todos os custos que incidam direta ou indiretamente sobre os materiais de limpeza ofertada na licitação;
- g) manter firme sua proposta durante o prazo de validade da mesma;
- h) entregar o objeto em conformidade com o que foi licitado;
- i) entregar o material nos endereços e prazo indicados no edital;
- j) Entregar o objeto dentro do prazo estabelecido pelo Órgão Gerenciador, contado desde o recebimento da Ordem de Fornecimento, nas quantidades propostas e no local indicado;
- k) corrigir eventuais falhas no cumprimento de suas obrigações no prazo estabelecido pelo representante do Órgão Gerenciador;
- l) entregar os produtos na secretaria municipal solicitante, de segunda a sexta feira, no horário das 8:00 às 12:00 horas;



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO CORIBE



- m) abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços sem a expressa concordância do Órgão Gerenciador;
- n) responder por eventuais danos causados ao Órgão Gerenciador ou a terceiros durante a vigência desta Ata por seus agentes ou prepostos;
- g) manter durante a vigência da Ata de Registro de Preços as condições de habilitação exigidas no edital.

4. DO FORNECIMENTO:

- 4.1. Os fornecimentos dos itens registrados em Ata serão solicitados mediante o envio da respectiva Ordem de Fornecimento.
- 4.2. Cada Ordem de Fornecimento conterá sucintamente a quantidade, descrição do produto, valor, assinatura do requisitante e data de expedição.
- 4.3. A Ordem de Fornecimento poderá ser enviada via fax à Fornecedora Registrada ou por qualquer outro meio hábil.
- 4.4. Poderão ser emitidas mais de uma Ordem de Fornecimento por mês.
- 4.5. Os itens solicitados através da Ordem de Fornecimento deverão ser entregues acompanhados da nota fiscal, dela constando os valores unitários e totais, descrição do produto e a quantidade dos respectivos itens.
- 4.6. A Fornecedora Registrada ficará obrigada a atender todas as solicitações efetuadas através das Ordens de Fornecimentos emitidas durante a vigência da Ata, mesmo se a entrega delas decorrente for prevista para data posterior ao seu vencimento.

5. DO RECEBIMENTO:

- 5.1. Os materiais, objeto desta licitação, deverão ser entregues a Secretaria Municipal de Saúde, em uma única vez, em conformidade com a Ordem de Fornecimento, de acordo com as necessidades.
- 5.2. Os materiais deverão apresentar qualidade, marca e especificações idênticas às mencionadas na proposta comercial da Fornecedora Registrada.
- 5.3. O prazo de entrega do objeto será de 05 (cinco) dias contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento.
- 5.3.1. Se a Fornecedora Registrada recusar-se injustificadamente a entregar os materiais no prazo estabelecido, será convocada outra licitante, observada a ordem de classificação, sujeitando-se à desistente as penalidades previstas nesta Ata, sem prejuízo da aplicação de outras sanções cabíveis.
- 5.4. A entrega dos produtos deverá ser realizada nos locais descritos nas Ordens de Fornecimentos, de segunda a sexta feira, no horário das 8:00 às 12:00 horas, para possibilitar a conferência.
- 5.5. Os produtos deverão ser entregues rigorosamente de acordo com as especificações das respectivas propostas, na embalagem original, em perfeito estado, sem sinais de violação, sem aderência ao produto, umidade, sem inadequação de conteúdo, identificadas.
- 5.6. O produto, no ato da entrega, deverá estar acompanhado da Nota fiscal descritiva, constando número da Ordem de Fornecimento, dados da conta bancária para depósito do pagamento, quando for o caso, bem como da CND do INSS e CRF do FGTS.
- 5.7. O ato de recebimento do objeto licitado, não importa em sua aceitação. A critério do Órgão Gerenciador será submetido a sua verificação, cabendo a Fornecedora Registrada, a troca dentro de 24 (vinte e quatro) horas, do(s) objeto(s) que vier(em) a ser recusado(s), por não se enquadrar(em) nas especificações estipuladas, apresentar defeitos de fabricação ou dano em geral, identificado no ato do recebimento ou no período de verificação.

6. DA GARANTIA DO EQUIPAMENTO:

Página 8 de 11

AVENIDA LUIZ EDUARDO MAGALHÃES, S/N – CENTRO – SÃO FÉLIX DO CORIBE – BAHIA – CEP: 47.665-000
TEL: (77) 3491-2921 / FAX: (77) 3491-3194 – EMAIL: adm@saofelixdocoribe.ba.gov.br
Site: www.saofelixdocoribe.ba.gov.br – CNPJ: 16.430.951/0001-30



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO CORIBE



6.1. A licitante responderá solidariamente pelos vícios de qualidade ou quantidade que tornem os materiais impróprios ou inadequados a que se destinam ou lhes diminuam o valor, assim como por aqueles decorrentes da disparidade, com as indicações constantes da embalagem, rotulagem ou mensagem publicitária, respeitadas as variações decorrentes de sua natureza, podendo o Município exigir a substituição das partes viciadas, nos termos da legislação vigente.

7. DO PAGAMENTO:

7.1. O pagamento à Fornecedora Registrada será efetuado em até 30 (trinta) dias a partir da entrada da Nota Fiscal, devidamente atestada por quem de direito.

7.2. O pagamento fica condicionado à comprovação de que a Fornecedora Registrada encontra-se em regular situação fiscal para com as fazendas estadual e federal.

7.3. Nenhum pagamento será feito sem que a Fornecedora Registrada tenha recolhido o valor de multa eventualmente aplicada.

7.4. Havendo erro na nota fiscal, ou outra circunstância que desaprove a liquidação, a mesma ficará pendente e o pagamento sustado, até que a Fornecedora Registrada tome as medidas saneadoras necessárias.

7.5. O atraso no pagamento pela administração no prazo estipulado no subitem 14.1 por motivo de força maior, não garantem a contratada o direito de suspensão imediato dos fornecimentos, as quais, só poderão fazer este mediante comunicação por escrito e após 90 (noventa) dias consecutivos de atraso da fatura mais antiga.

7.6. O não cumprimento pela contratada dos termos previstos no subitem anterior sujeitará a contratada as sanções previstas no item 10.

8. DO REAJUSTE E DAS ALTERAÇÕES:

8.1. Os preços ofertados serão fixos e irrevogáveis. No entanto, os valores constantes da Ata de Registro de Preços poderão ser repactuados, desde que comprovado o desequilíbrio econômico financeiro, devidamente fundamentado pela autoridade superior.

8.2. Esta Ata de Registro de Preços poderá ser alterada, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

8.3. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador promover as necessárias negociações junto à Fornecedora Registrada.

8.4. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:

- convocar a Fornecedora Registrada visando à negociação para redução de preços e sua consequente adequação ao praticado no mercado;
- frustrada a negociação, a Fornecedora Registrada será liberada do compromisso assumido;
- convocar as demais fornecedoras visando igual oportunidade de negociação.

8.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e a Fornecedora Registrada, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá:

- liberar a Fornecedora Registrada do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
- convocar as demais fornecedoras visando igual oportunidade de negociação.

8.6. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata, adotando as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

9. DAS PENALIDADES:

Página 9 de 11



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO CORIBE



9.1. A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços/contrato e deixar de assiná-los após convocação, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio de citação e de ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto, perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

9.2. Quando a Adjudicatária não apresentar situação regular no ato da entrega da Ordem de Fornecimento ou da assinatura da Ata de Registro de Preços, será convocada outra licitante, observada a ordem de classificação, para celebrar com a Administração, e assim sucessivamente.

9.3. Se a Adjudicatária recusar-se, injustificadamente, a assinar a Ata de Registro de Preços ou a receber a Ordem de Fornecimento, será aplicada multa de 10% (dez por cento) do valor global de sua proposta em favor do Município, sem prejuízo da aplicação de outras sanções cabíveis.

9.4. A Adjudicatária ficará sujeita, ainda, às seguintes penalidades pela inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços:

I - advertência;

II- multa administrativa de 1% (um por cento) ao dia, por dia útil que exceder os prazos de entrega e/ou atendimento às solicitações da fiscalização da Prefeitura Municipal de São Félix do Coribe-BA indicadas no presente Edital, sobre o valor do saldo não atendido, respeitados os limites da lei civil;

III – multa administrativa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor global contratado/registrado, nas demais hipóteses de inadimplemento ou infração de qualquer natureza, seja contratual ou legal;

9.5. As multas moratórias e administrativas poderão ser aplicadas cumulativamente ou individualmente, não impedindo que a Prefeitura Municipal de São Félix do Coribe-BA rescinda unilateralmente o contrato/ata de registro e aplique as demais sanções cabíveis.

9.6. As multas administrativas e moratórias aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou, ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente, em consonância com os parágrafos 2º e 3º do artigo 86 da Lei Federal 8.666/93.

9.7. A aplicação de multas não elidirá o direito da Prefeitura Municipal de São Félix do Coribe-BA, face ao descumprimento do pactuado, rescindir, de pleno direito, o contrato/ata de registro que vier a ser celebrado, independente de ação, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais cabíveis, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

9.8. As penalidades serão registradas no Cadastro Municipal de Fornecedores e o processo transcorrerá de acordo com rito próprio regulamentado no âmbito municipal, garantido sempre o contraditório e ampla defesa.

10. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO:

10.1. A Fornecedor Registrada terá seu registro cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) não entregar os produtos objeto da Ordem de Fornecimento devidamente expedida, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; e

d) tiver presentes razões de interesse público.

10.2. O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, serão formalizados por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

10.3. A Fornecedor Registrada poderá solicitar o cancelamento do seu preço registrado na ocorrência de fato superveniente, devidamente comprovado, que venha comprometer a perfeita execução dos compromissos assumidos, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

Página 10 de 11



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO CORIBE



11. DA PUBLICAÇÃO:

11.1. Incumbirá ao Órgão Gerenciador providenciar a publicação desta Ata, por extrato, na imprensa oficial, dentro do prazo de 20 (vinte) dias da data da sua assinatura.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

12.1. Independente de sua transcrição, o edital, a proposta de preços e os documentos da proposta e da habilitação apresentados pela Fornecedora Registrada farão parte desta Ata de Registro de Preços.

13. DO FORO:

13.1 Fica eleito o foro da Comarca de Santa Maria da Vitória - BA para dirimir qualquer dúvida oriunda desta Ata de Registro de Preços, com renúncia de qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja.

E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços que, lida e achada conforme, é assinada, em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, pelas signatárias deste instrumento, tendo sido arquivada uma via na Sede Administrativa do Município de São Félix do Coribe-BA.

São Félix do Coribe - BA, 27 de abril de 2017.


MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO CORIBE-BA
CNPJ: 16.430.951/0001-30
Órgão Gerenciador


DISOMED – DISTRIBUIDORA OESTE DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP
CNPJ: 00.301.048/0001-30
Fornecedora Registrada

Página 11 de 11



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2017



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO CORIBE



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 062/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 030/2017

ATA DE REGISTRO DE Nº 030/2017

Aos vinte e sete dias do mês de abril do ano de 2017, o **MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO CORIBE-BA**, com Sede Administrativa Avenida Luís Eduardo Magalhães, SN, Bairro Centro, São Félix do Coribe-BA, inscrito no CNPJ sob nº 16.430.951/0001-30, neste ato representado pelo Prefeito do Município, Senhor Jutai Eudes Ribeiro Ferreira, brasileiro, portador do CPF nº782.614.495-72, residente e domiciliado nesta Cidade, em sequência denominada simplesmente **Órgão Gerenciador** e a pessoa jurídica **GLOBO FARMA LTDA - ME** inscrita no CNPJ sob nº 02.326.373/0001-82, com sede à Rua Pedro Calmon, S/N, Paraíso, Guanambi - BA, CEP: 46.430-000, neste ato, representada pela Sra. **Eliene Cardoso de Souza Albuquerque**, brasileira, empresária, portador da Cédula de identidade RG nº 0793431476 – SSP/BA, inscrita no CPF/MF sob nº 920.887.835-04, residente e domiciliada à Rua Jonas Rodrigues, 364, Paraíso, Guanambi - BA, e, daqui por diante, denominada simplesmente **Fornecedora Registrada**, resolvem, na forma da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e do Decreto Municipal nº 940/2017, de 03 de janeiro de 2017, bem como pela Lei nº 8.078 de 11 de setembro de 1990, firmar a presente **Ata de Registro de Preços**, cuja minuta foi examinada pela Procuradoria Municipal, que emitiu seu parecer, conforme determina o Parágrafo Único do Art. 38 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as seguintes condições:

1. Do objeto:

1.1. A presente Ata tem por objeto Registro de Preços para futura aquisições de medicamentos oral Farmácia Básica, destinados à manutenção das atividades da Farmácia Básica, sede deste município, conforme especificações e exigências estabelecidas no Anexo I do Edital do Pregão Presencial nº PP030/2017, conforme abaixo:

LOTE 10 - MEDICAMENTOS ORAL FARMÁCIA BÁSICA						
Item	Descrição dos Produtos	Unid	Quant	Marca	V. Unit	V. Total
1	ACICLOVIR 200MG - COMPRIMIDO	UND	125	PRATI	0,48	60,00
2	ACICLOVIR 50MG/G - CREME	TB	100	PRATI	4,34	434,00
3	ÁCIDO ACETILSALICILICO 100MG - COMPRIMIDO	UND	25.000	IMEC	0,02	500,00
4	ÁCIDO ACETILSALICILICO 500MG - COMPRIMIDO	UND	500	SOBRAL	0,05	25,00
5	ÁCIDO FÓLICO 0,2MG/ML - SOLUÇÃO ORAL	FR	50	ATIVUS	5,51	275,50
6	ÁCIDO FÓLICO 5MG - COMPRIMIDO	UND	10.000	PRATI	0,05	500,00
7	ALBENDAZOL 400MG - COMPRIMIDO MASTIGÁVEL	UND	5.000	GEOLAB	0,69	3.450,00
8	ALBENDAZOL 40MG/ML - SUSPENSÃO ORAL	FR	1.000	PRATI	1,18	1.180,00

Página 1 de 14

AVENIDA LUIZ EDUARDO MAGALHÃES, S/N – CENTRO – SÃO FELIX DO CORIBE – BAHIA – CEP: 47.665-000
TEL.: (77) 3491-2921/ FAZ: (77) 3491-3194 – EMAIL: adm@saofelixdocoribe.ba.gov.br
Site: www.saofelixdocoribe.ba.gov.br – CNPJ: 16.430.951/0001-30

Avenida Luis Eduardo Magalhães, S/N – Centro, São Felix do Coribe – Bahia.

www.saofelixdocoribe.ba.gov.br / Tel.: (77)3491-2921

E-mail: diario.oficial@saofelixdocoribe.ba.gov.br

ASSINATURA DIGITAL - ICP/BRASIL: 2FCABCCA0A5C6041EE7C48869D7EBBED



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO CORIBE



9	ALENDRONATO DE SÓDIO 10MG - COMPRIMIDO	UND	200	U. QUIMICA	1,33	266,00
10	ALENDRONATO DE SÓDIO 70MG - COMPRIMIDO	UND	1.000	U. QUIMICA	1,38	1.380,00
11	ALOPURINOL 100MG - COMPRIMIDO	UND	1.500	PRATI	0,11	165,00
12	ALOPURINOL 300MG - COMPRIMIDO	UND	1.500	PRATI	0,13	195,00
13	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO (50MG + 12,5MG)/ML - SUSPENSÃO ORAL	FR	250	E.M.S	24,11	6.027,50
14	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO 500MG + 125MG - COMPRIMIDO	UND	5.000	RAMBAXY	1,67	8.350,00
15	AMOXICILINA 50MG/ML - PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL	FR	1.000	PRATI	2,36	2.360,00
16	AMOXICILINA 500MG - CÁPSULA OU COMPRIMIDO	UND	10.000	GENOMA	0,20	2.000,00
17	AZITROMICINA 40MG/ML - PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL	FR	500	PHARLAB	3,40	1.700,00
18	AZITROMICINA 500MG - COMPRIMIDO	UND	5.000	PHARLAB	0,48	2.400,00
19	BENZOILMETRONIDAZOL 40MG/ML - SUSPENSÃO ORAL	FR	750	TEUTO	1,48	1.110,00
20	BESILATO DE ANLODIPINO 10MG - COMPRIMIDO	UND	3.000	GEOLAB	0,07	210,00
21	BESILATO DE ANLODIPINO 5MG - COMPRIMIDO	UND	15.000	GEOLAB	0,05	750,00
22	BROMETO DE IPRATRÓPIO 0,02MG/DOSE - AEROSSOL ORAL	FR	150	NOVAQUIMICA	8,07	1.210,50
23	BROMETO DE IPRATRÓPIO 0,25MG/ML (EQUIVALENTE A 0,202 MG/ML DE IPRATRÓPIO) - SOLUÇÃO INALANTE	FR	150	NOVAQUIMICA	1,57	235,50
24	CABERGOLINA 0,5MG - COMPRIMIDO	CX	5	ZODIAC	34,01	170,05
25	CAPTOPRIL 25MG - COMPRIMIDO	UND	5.000	GEOLAB	0,03	150,00
26	CARBAMAZEPINA 200MG - COMPRIMIDO	UND	15.000	U. QUIMICA	0,11	1.650,00
27	CARBAMAZEPINA 20MG/ML - SUSPENSÃO ORAL	FR	100	U. QUIMICA	5,12	512,00
28	CARBAMAZEPINA 400MG - COMPRIMIDO	UND	2.500	TEUTO	0,41	1.025,00
29	CARBONATO DE CÁLCIO + COLECALCIFEROL 500MG + 200UI - COMPRIMIDO	UND	3.000	SANOFI	0,17	510,00
30	CARBONATO DE CÁLCIO + COLECALCIFEROL 500MG + 400UI - COMPRIMIDO	UND	7.500	SANOFI	0,20	1.500,00



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO CORIBE



31	CARBONATO DE CÁLCIO 1250MG(EQUIVALENTE A 500 MG DE CÁLCIO) – COMPRIMIDO	UND	6.000	SANOFI	0,21	1.260,00
32	CARBONATO DE LÍTIO 300MG – COMPRIMIDO	UND	1.000	HIPOLABOR	0,30	300,00
33	CARVEDILOL 12,5MG - COMPRIMIDO	UND	1.500	LEGRAND	0,21	315,00
34	CARVEDILOL 25MG - COMPRIMIDO	UND	1.500	LEGRAND	0,24	360,00
35	CARVEDILOL 3,125MG - COMPRIMIDO	UND	1.500	LEGRAND	0,24	360,00
36	CARVEDILOL 6,25MG - COMPRIMIDO	UND	1.500	LEGRAND	0,25	375,00
37	CEFALEXINA 500MG - CAPSULA OU COMPRIMIDO	UND	10.000	TEUTO	0,40	4.000,00
38	CEFALEXINA 50MG/ML - SUSPENSÃO ORAL	FR	500	TEUTO	7,38	3.690,00
39	CETOCONAZOL 2% - XAMPU	TB	50	PRATI	8,31	415,50
40	CLARITROMICINA 250MG - COMPRIMIDO	UND	500	MEDLEY	1,57	785,00
41	CLARITROMICINA 500MG - COMPRIMIDO	UND	500	MEDLEY	1,67	835,00
42	CLORANFENICOL 250MG - CÁPSULA OU COMPRIMIDO	UND	1.000	PRATI	0,44	440,00
43	CLORETO DE SÓDIO 0,9% - SOLUÇÃO NASAL	FR	100	MARIOL	1,62	162,00
44	CLORIDRATO DE AMIODARONA 200MG - COMPRIMIDO	UND	7.500	GEOLAB	0,34	2.550,00
45	CLORIDRATO DE AMITRIPTILINA 25MG - COMPRIMIDO	UND	7.500	EUROFARMA	0,05	375,00
46	CLORIDRATO DE BIPERIDENO 2MG - COMPRIMIDO	UND	7.500	CRISTALIA	0,15	1.125,00
47	CLORIDRATO DE CIPROFLOXACINO 250MG - COMPRIMIDO	UND	2.500	PRATI	0,19	475,00
48	CLORIDRATO DE CIPROFLOXACINO 500MG - COMPRIMIDO	UND	10.000	BRASTERAPICA	0,23	2.300,00
49	CLORIDRATO DE CLINDAMICINA 150MG - CÁPSULA	UND	1.500	NOVARTIS	1,95	2.925,00
50	CLORIDRATO DE CLINDAMICINA 300MG - CÁPSULA	UND	1.500	TEUTO	2,40	3.600,00
51	CLORIDRATO DE CLOMIPRAMINA 10MG - COMPRIMIDO	UND	2.500	GERMED	0,33	825,00
52	CLORIDRATO DE CLOMIPRAMINA 25MG - COMPRIMIDO	UND	5.000	GERMED	0,43	2.150,00
53	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 100MG – COMPRIMIDO	UND	5.000	U. QUIMICA	0,21	1.050,00
54	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 25MG – COMPRIMIDO	UND	2.500	SANOFI	0,21	525,00

Página 3 de 14

AVENIDA LUIZ EDUARDO MAGALHÃES, S/N – CENTRO – SÃO FÉLIX DO CORIBE – BAHIA – CEP: 47.665-000
TEL.: (77) 3491-2921/ FAZ: (77) 3491-3194 – EMAIL: adm@saofelixdocoribe.ba.gov.br
Site: www.saofelixdocoribe.ba.gov.br – CNPJ: 16.430.951/0001-40



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO CORIBE



SÃO FÉLIX DO CORIBE

55	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 40MG/ML – SOLUÇÃO ORAL	FR	50	CRISTALIA	4,62	231,00
56	CLORIDRATO DE FLUOXETINA 20MG – CÁPSULA OU COMPRIMIDO	UND	15.000	HIPOLABOR	0,09	1.350,00
57	CLORIDRATO DE HIDRALAZINA 25MG - COMPRIMIDO	UND	1.500	NOVARTIS	0,19	285,00
58	CLORIDRATO DE HIDRALAZINA 50MG - COMPRIMIDO	UND	1.500	NOVARTIS	0,23	345,00
59	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 100MG/ML - AEROSSOL	FR	50	HIPOLABOR	70,85	3.542,50
60	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 2% - GEL	TB	50	HIPOLABOR	2,07	103,50
61	CLORIDRATO DE METFORMINA 500MG - COMPRIMIDO	UND	2.500	GLOBO	0,08	200,00
62	CLORIDRATO DE METFORMINA 850MG - COMPRIMIDO	UND	10.000	UCI	0,07	700,00
63	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 10MG - COMPRIMIDO	UND	2.500	HIPOLABOR	0,20	500,00
64	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 4MG/ML - SOLUÇÃO ORAL	FR	100	MARION	1,08	108,00
65	CLORIDRATO DE PILOCARPINA 2% - COLÍRIO	FR	100	ALEGRAN	14,27	1.427,00
66	CLORIDRATO DE PIRIDOXINA 40MG - COMPRIMIDO	UND	500	U. QUIMICA	0,93	465,00
67	CLORIDRATO DE PROPRANOLOL 10MG - COMPRIMIDO	UND	500	GERMED	0,08	40,00
68	CLORIDRATO DE PROPRANOLOL 40MG - COMPRIMIDO	UND	5.000	VITAPAN	0,04	200,00
69	CLORIDRATO DE RANITIDINA 150MG - COMPRIMIDO	UND	5.000	GEOLAB	0,13	650,00
70	CLORIDRATO DE RANITIDINA 15MG/ML - XAROPE	UND	50	GEOLAB	13,78	689,00
71	CLORIDRATO DE TIAMINA 300MG - COMPRIMIDO	UND	2.500	TEUTO	0,23	575,00
72	CLORIDRATO DE VERAPAMIL 120MG – COMPRIMIDO	UND	1.250	SANVAL	0,79	987,50
73	CLORIDRATO DE VERAPAMIL 80MG – COMPRIMIDO	UND	1.250	SANVAL	0,25	312,50
74	DEXAMETASONA 0,1% - COLÍRIO OU POMADA OFTÁLMICA	TB	250	ALCON	13,28	3.320,00
75	DEXAMETASONA 0,1% - CREME	TB	250	SOBRAL	1,08	270,00
76	DEXAMETASONA 0,1MG/ML – ELIXIR	FR	500	PRATI	1,57	785,00
77	DEXAMETASONA 4MG – COMPRIMIDO	UND	1.500	E.M.S	0,44	660,00
78	DIAZEPAM 10MG - COMPRIMIDO	UND	5.000	SANTISA	0,05	250,00
79	DIAZEPAM 5MG - COMPRIMIDO	UND		SANTISA	0,05	

Página 4 de 14

AVENIDA LUIZ EDUARDO MAGALHÃES, S/N – CENTRO – SÃO FÉLIX DO CORIBE – BAHIA – CEP: 47.665-000
TEL: (77) 3491-2921/ FAZ: (77) 3491-3194 – EMAIL: adm@saofelixdocoribe.ba.gov.br
Site: www.saofelixdocoribe.ba.gov.br – CNPJ: 16.430.951/0001-30

Avenida Luis Eduardo Magalhães, S/N – Centro, São Felix do Coribe – Bahia.

www.saofelixdocoribe.ba.gov.br / Tel.: (77)3491-2921

E-mail: diario.oficial@saofelixdocoribe.ba.gov.br

ASSINATURA DIGITAL - ICP/BRASIL: 2FCABCCA0A5C6041EE7C48869D7EBBED



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO CORIBE



			5.000			250,00
80	DIGOXINA 0,05MG/ML – ELIXIR	FR	50	PRATI	6,89	344,50
81	DIGOXINA 0,25MG – COMPRIMIDO	UND	2.500	VITAPAN	0,11	275,00
82	DINITRATO DE ISOSSORBIDA 5MG - COMPRIMIDO SUBLINGUAL	UND	1.000	E.M.S	0,20	200,00
83	DIPIRONA SÓDICA 500MG - COMPRIMIDO	UND	5.000	PRATI	0,09	450,00
84	DIPIRONA SÓDICA 500MG/ML - SOLUÇÃO ORAL	FR	2.500	NATULAB	0,89	2.225,00
85	ESPIRAMICINA 500MG - COMPRIMIDO	UND	500	SANOFI	1,91	955,00
86	ESPIRONOLACTONA 100MG - COMPRIMIDO	UND	2.500	HIPOLABOR	0,26	650,00
87	ESPIRONOLACTONA 25MG - COMPRIMIDO	UND	7.500	HIPOLABOR	0,21	1.575,00
88	ESTOLATO DE ERITROMICINA 50MG/ML - SUSPENSÃO ORAL	FR	250	PRATI	4,03	1.007,50
89	ESTOLATO DE ERITROMICINA 25MG/ML - SUSPENSÃO ORAL	FR	250	PRATI	3,64	910,00
90	ESTOLATO DE ERITROMICINA 500MG - COMPRIMIDO	UND	1.000	PRATI	0,61	610,00
91	ESTRIOL 1MG/G – CREME VAGINAL	TB	50	SANVAL	7,87	393,50
92	ESTROGÊNIO CONJUGADOS 0,3MG – COMPRIMIDO	UND	500	WIETH	0,59	295,00
93	ESTROGÊNIO CONJUGADOS 0,625MG/G – CREME VAGINAL	TB	50	WIETH	16,73	836,50
94	ETINILESTRADIOL + LEVONORGESTREL 0,03MG + 0,15MG – COMPRIMIDO OU DRÁGEA	UND	2.500	MABRA	0,09	225,00
95	FINASTERIDA 5MG - COMPRIMIDO	UND	450	E.M.S	1,82	819,00
96	FLUCONAZOL 150MG – CÁPSULA	UND	1.500	PRATI	0,24	360,00
97	FOSFATO SÓDICO DE PREDNISOLONA 1,34MG/ML (EQUIVALENTE A 1MG/ML DE PREDNISOLONA) – SOLUÇÃO ORAL	FR	250	HIPOLABOR	4,72	1.180,00
98	FOSFATO SÓDICO DE PREDNISOLONA 4,02MG/ML (EQUIVALENTE A 3MG/ML DE PREDNISOLONA) – SOLUÇÃO ORAL	FR	250	MEDLEY	7,68	1.920,00
99	FUROSEMIDA 40MG – COMPRIMIDO	UND	10.000	GEOLAB	0,05	500,00
100	GLIBENCLAMIDA 5MG - COMPRIMIDO	UND	10.000	GEOLAB	0,04	400,00
101	GLICAZIDA 30MG - COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO CONTROLADA	UND	500	RAMBAX Y	0,21	105,00

Página 5 de 14

AVENIDA LUIZ EDUARDO MAGALHÃES, S/N – CENTRO – SÃO FÉLIX DO CORIBE – BAHIA – CEP: 47.665-000
TEL: (77) 3491 2921/ FAZ: (77) 3491 3194 – EMAIL: adm@saofelixdocoribe.ba.gov.br
Site: www.saofelixdocoribe.ba.gov.br – CNPJ: 16.430.951/0001-30



102	GLICAZIDA 60MG - COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO CONTROLADA	UND	500	RAMBAXY	0,48	240,00
103	GLICAZIDA 80MG - COMPRIMIDO	UND	500	RAMBAXY	0,06	30,00
104	GLICEROL 72MG - SUPOSITÓRIO	UND	100	PHARLAB	0,69	69,00
105	HIDROCLOROTIAZIDA 12,5MG - COMPRIMIDO	UND	5.000	HIPOLABOR	0,05	250,00
106	HIDROCLOROTIAZIDA 25MG - COMPRIMIDO	UND	25.000	PRATI	0,04	1.000,00
107	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO 61,5MG - SUSPENSÃO ORAL	FR	250	SOBRAL	3,25	812,50
108	IBUPROFENO 50MG/ML - SOLUÇÃO ORAL	FR	2.500	NATULAB	1,18	2.950,00
109	IBUPROFENO 600MG - COMPRIMIDO	UND	7.500	VITAPAN	0,10	750,00
110	INSULINA HUMOLOG 10ML - INSULINA INJETAVEL	FR	65	SANOFI	120,05	7.803,25
111	INSULINA LANTUS 100UI 10 ML - INSULINA INJETAVEL	FR	50	SANOFI	201,72	10.086,00
112	ITRACONAZOL 100MG - CÁPSULA	UND	500	PRATI	1,18	590,00
113	ITRACONAZOL 10MG/ML - SOLUÇÃO ORAL	FR	50	PRATI	13,28	664,00
114	IVERMECTINA 6MG - COMPRIMIDO	UND	1.500	CIFARMA	0,34	510,00
115	LACTULOSE 667MG/ML - XAROPE	FR	100	UCI	8,86	886,00
116	LEVODOPA + BENSERAZIDA 100MG + 25MG - COMPRIMIDO OU CÁPSULA	UND	2.500	ROCHE	1,44	3.600,00
117	LEVODOPA + BENSERAZIDA 200MG + 50MG - COMPRIMIDO	UND	2.500	ROCHE	1,44	3.600,00
118	LEVODOPA + CARBIDOPA 200MG + 50MG - COMPRIMIDO	UND	2.500	MERCK	1,44	3.600,00
119	LEVODOPA + CARBIDOPA 250MG + 25MG - COMPRIMIDO	UND	2.500	NEOQUIMICA	1,44	3.600,00
120	LEVONORGESTREL 0,75MG - COMPRIMIDO	UND	50	CIMED	3,16	158,00
121	LEVONORGESTREL 1,5MG - COMPRIMIDO	UND	50	NEOQUIMICA	3,39	169,50
122	LEVOTIROXINA SÓDICA 100MCG - COMPRIMIDO	UND	10.000	SANOFI	0,11	1.100,00
123	LEVOTIROXINA SÓDICA 25MCG - COMPRIMIDO	UND	10.000	SANOFI	0,11	1.100,00
124	LEVOTIROXINA SÓDICA 50MCG - COMPRIMIDO	UND	10.000	SANOFI	0,14	1.400,00
125	LORATADINA 10MG - COMPRIMIDO	UND	12.500	GEOLAB	0,09	1.125,00
126	LORATADINA 1MG/ML - XAROPE	FR	1.000	MARIOL	2,07	2.070,00



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO CORIBE



127	LOSARTANA POTÁSSICA 50MG - COMPRIMIDO	UND	50.000	GEOLAB	0,05	2.500,00
128	MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA 0,4MG/ML - SOLUÇÃO ORAL OU XAROPE	FR	2.500	NATULAB	1,20	3.000,00
129	MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA 2MG - COMPRIMIDO	UND	7.500	GEOLAB	0,09	675,00
130	MALEATO DE ENALAPRIL 20MG - COMPRIMIDO	UND	15.000	GEOLAB	0,06	900,00
131	MALEATO DE ENALAPRIL 5MG - COMPRIMIDO	UND	5.000	VITAPAN	0,11	550,00
132	MALEATO DE TIMOLOL 2,5MG/ML - COLÍRIO	FR	50	U. QUIMICA	6,89	344,50
133	MALEATO DE TIMOLOL 5MG/ML - COLÍRIO	FR	50	U. QUIMICA	6,99	349,50
134	MESILATO DE DOXAZOSINA 2MG - COMPRIMIDO	UND	600	MEDLEY	0,72	432,00
135	MESILATO DE DOXAZOSINA 4MG - COMPRIMIDO	UND	600	MEDLEY	1,41	846,00
136	METILDOPA 250MG - COMPRIMIDO	UND	15.000	SANVAL	0,23	3.450,00
137	METRONIDAZOL 100MG/G - GEL VAGINAL	TB	2.500	TEUTO	5,90	14.750,00
138	METRONIDAZOL 250MG - COMPRIMIDO	UND	15.000	PRATI	0,13	1.950,00
139	METRONIDAZOL 400MG - COMPRIMIDO	UND	2.500	SANOFI	0,24	600,00
140	MONONITRATO DE ISOSSORBIDA 20MG - COMPRIMIDO	UND	500	BIOSINTETICA	0,21	105,00
141	MONONITRATO DE ISOSSORBIDA 40MG - COMPRIMIDO	UND	500	BIOSINTETICA	0,20	100,00
142	NISTATINA 100.000 UI/ML - SUSPENSÃO ORAL	FR	100	TEUTO	2,26	226,00
143	NITRATO DE MICONAZOL 2% - CREME VAGINAL	TB	2.500	CIMED	4,87	12.175,00
144	NITRATO DE MICONAZOL 2% - LOÇÃO	FR	50	CIMED	2,18	109,00
145	NORETISTERONA 0,35MG - COMPRIMIDO	UND	17.500	BIOLAB	0,19	3.325,00
146	ÓLEO MINERAL - ÓLEO 100 ml	FR	70	RIOQUIMICA	2,16	151,20
147	OMEPRAZOL 20MG - CÁPSULA	UND	35.000	GEOLAB	0,05	1.750,00
148	PARACETAMOL 200MG/ML - SOLUÇÃO ORAL	FR	4.500	SOBRAL	0,68	3.060,00
149	PARACETAMOL 500MG - COMPRIMIDO	UND	11.000	PRATI	0,07	770,00
150	PASTA D'ÁGUA (FN) - PASTA	TB	50	FARMAX	4,33	216,50
151	PERMETRINA 1% - LOÇÃO	FR	50	CIMED	4,33	216,50
152	PERMETRINA 5% - LOÇÃO	FR	50	MULTILAB	7,33	366,50

Página 7 de 14

AVENIDA LUIZ EDUARDO MAGALHÃES, S/N - CENTRO - SÃO FÉLIX DO CORIBE - BAHIA - CEP: 47.665-000
TEL.: (77) 3491-2921/ FAZ: (77) 3491-3194 - EMAIL: adm@saofelixdocoribe.ba.gov.br
Site: www.saofelixdocoribe.ba.gov.br - CNPJ: 16.430.951/0001-39

Avenida Luis Eduardo Magalhães, S/N - Centro, São Felix do Coribe - Bahia.

www.saofelixdocoribe.ba.gov.br / Tel.: (77)3491-2921

E-mail: diario.oficial@saofelixdocoribe.ba.gov.br

ASSINATURA DIGITAL - ICP/BRASIL: 2FCABCCA0A5C6041EE7C48869D7EBBED



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO CORIBE



			50			366,50
153	PERÓXIDO DE BENZOILA 2,5% (FN) - GEL	TB	50	U. QUIMICA	18,70	935,00
154	PERÓXIDO DE BENZOILA 5% (FN) - GEL	TB	50	U. QUIMICA	20,66	1.033,00
155	PIRIMETAMINA 25MG - COMPRIMIDO	UND	250	FARMOQUIMICA	0,05	12,50
156	PREDNISONA 20MG - COMPRIMIDO	UND	2.500	VITAPAN	0,26	650,00
157	PREDNISONA 5MG - COMPRIMIDO	UND	2.500	PRATI	0,18	450,00
158	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL (FN) - PÓ PARA SOLUÇÃO ORAL	UND	500	NATULAB	0,55	275,00
159	SINVASTATINA 10MG - COMPRIMIDO	UND	5.000	GEOLAB	0,20	1.000,00
160	SINVASTATINA 20MG - COMPRIMIDO	UND	7.500	GEOLAB	0,08	600,00
161	SINVASTATINA 40MG - COMPRIMIDO	UND	5.000	SANVAL	0,23	1.150,00
162	SUCCINATO DE METOPROLOL 100MG - COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO CONTROLADA	UND	2.500	ASTRA ZENECA	1,40	3.500,00
163	SULFADIAZINA 500MG - COMPRIMIDO	UND	250	SOBRAL	0,28	70,00
164	SULFADIAZINA DE PRATA 1% - CREME	TB	50	PRATI	30,50	1.525,00
165	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA (40MG + 8 MG)/ML - SUSPENSÃO ORAL	FR	500	TEUTO	1,18	590,00
166	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA 400MG + 80 MG - COMPRIMIDO	UND	1.500	TEUTO	0,11	165,00
167	SULFATO DE SALBUTAMOL 120,5MCG/DOSE (EQUIVALENTE A 100 MCG/DOSE DE SALBUTAMOL)- AEROSSOL ORAL	FR	50	GLENMERCK	6,79	339,50
168	SULFATO DE SALBUTAMOL 6MG/ML (EQUIVALENTE A 5MG/ML DE SALBUTAMOL)	FR	50	SOBRAL	1,21	60,50
169	SULFATO FERROSO 25MG/ML - SOLUÇÃO ORAL	FR	250	NATULAB	1,69	422,50
170	SULFATO FERROSO 40MG - COMPRIMIDO	UND	15.000	PRATI	0,05	750,00
171	SULFATO FERROSO 5MG/ML - XAROPE	FR	250	NATULAB	1,92	480,00
172	TARTARATO DE METOPROLOL 100MG - COMPRIMIDO	UND	1.500	ASTRA ZENECA	0,27	405,00
173	VALPROATO D E SÓDIO OU ÁCIDO VALPRÓICO 288MG (EQUIVALENTE A 250MG DE ÁCIDO VALPRÓICO) - CÁPSULA OU COMPRIMIDO	UND	1.500	TORRENT	0,41	615,00



174	VALPROATO DE SÓDIO OU ÁCIDO VALPRÓICO 57,624MG (EQUIVALENTE A 50MG DE ÁCIDO VALPRÓICO) – XAROPE	UND	1.500	TEUTO	2,56	3.840,00
175	VALPROATO DE SÓDIO OU ÁCIDO VALPRÓICO 576MG (EQUIVALENTE A 500MG DE ÁCIDO VALPRÓICO) – COMPRIMIDO	UND	1.500	TORRENT	0,44	660,00
176	VARFARINA SÓDICA 1MG - COMPRIMIDO	UND	500	TEUTO	0,15	75,00
177	VARFARINA SÓDICA 5MG - COMPRIMIDO	UND	500	TEUTO	0,38	190,00
178	LAMOTRIGINA 50 MG	cx	100	TORRENT	0,54	54,00
179	LAMOTRIGINA 100MG	cx	100	TORRENT	1,48	148,00
180	ESTIMORAL 3 MG	cx	25	CHIESI	2,16	54,00
181	NIMESULIDA 100 MG	UND	15.000	CIMED	0,07	1.050,00
182	NIMESULIDA GOTAS	FR	500	CIMED	6,40	3.200,00
183	COMPLEXO B COMP	UND	7.500	NATULAB	0,05	375,00
184	COMPLEXO B LIQUIDO	FR	250	NATULAB	2,33	582,50
185	DICLOFENACO 50 MG	UND	7.500	VITAMED	0,04	300,00
186	DICLOFENACO GOTAS	FR	250	CIMED	2,26	565,00
187	CINARIZINA 25 MG	UND	5.000	GEOLAB	0,08	400,00
188	CINARIZINA 75 MG	UND	5.000	GEOLAB	0,10	500,00
189	DIMETICONA COMP	UND	5.000	PRATI	0,10	500,00
190	DIMETICONA GOTAS	FR	500	HIPOLABOR	1,18	590,00
191	FENOTEROL GOTAS	FR	250	HIPOLABOR	2,89	722,50
192	IPATROPIO GOTAS	FR	250	PRATI	1,20	300,00
193	CLOR AMBROXOL AD	FR	2.500	NATULAB	1,72	4.300,00
194	CLOR. AMBROXOL PED	FR	2.500	NATULAB	1,72	4.300,00
195	ACEBROFILINA AD	FR	1.250	CIMED	3,18	3.975,00
196	ACEBROFILINA PED	FR	1.250	CIMED	3,18	3.975,00
197	ACETILCISTEINA 20 MG 100ML	FR	500	ZAMBOM	5,26	2.630,00
198	DROPROPIZINA PED	FR	1.250	MEDLEY	2,80	3.500,00
199	DROPROPIZINA AD	FR	1.250	U. QUIMICA	2,80	3.500,00



200	TIRAS REAGENTES ACCU-CHEK ACTIVE C/50	CX	50	ROCHE	45,26	2.263,00
201	TIRAS REAGENTES FREESTYLE OPTIUM H C/50	CX	50	ABBOTT	47,23	2.361,50
Total					°	267.000,00

Valor Global do Lote 10: R\$267.000,00 (duzentos e sessenta e sete mil reais)

2. DA VIGÊNCIA:

2.1. A presente Ata de Registro de Preços vigorará por **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura, não será admitida a prorrogação da sua vigência nos termos do artigo 4 do Decreto nº 940/2017.

3. DAS OBRIGAÇÕES:

3.1. O Órgão Gerenciador obriga-se a:

a) efetuar o pagamento à Fornecedora Registrada, de acordo com o prazo estabelecido nesta ATA;

a) comunicar formal e imediatamente à Fornecedora Registrada qualquer anormalidade no fornecimento dos bens, podendo recusá-los caso não estejam de acordo com as exigências estabelecidas no edital de Pregão Presencial nº PP030/2017 e seus anexos;

b) prestar, através de seu representante, as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas;

c) assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na Ata, no instrumento convocatório e seus anexos;

d) assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para o Órgão Gerenciador, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado;

e) renegociar os valores contratados, cujos preços sejam considerados desvantajosos;

f) fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela Fornecedora Registrada;

g) aplicar as penalidades por descumprimento das obrigações assumidas.

3.2. A fiscalização exercida pelo Órgão Gerenciador não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da Fornecedora Registrada pela completa e perfeita execução do fornecimento.

3.3. A Fornecedora Registrada obriga-se a:

a) entregar os materiais no prazo constante da proposta, contado desde o recebimento da Ordem de Fornecimento, nas quantidades solicitadas e de acordo com os preços aduzidos em sua proposta e no local indicado pela Administração;

b) entregar os materiais, objeto da proposta, com prazo de validade em conformidade com o especificado nos itens aduzidos no Anexo I, contado da data do seu recebimento;

c) atender prontamente quaisquer exigências do servidor indicado pela Administração, inerentes ao objeto da contratação;

d) manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, as mesmas condições da habilitação.

e) O produto deverá ser entregue rigorosamente de acordo com as especificações das respectivas propostas, na embalagem original, em perfeito estado, sem sinais de violação, sem aderência ao produto, umidade, sem inadequação de conteúdo, identificadas.

Página 10 de 14



- f) arcar com todos os custos que incidam direta ou indiretamente sobre os materiais de limpeza ofertada na licitação;
- g) manter firme sua proposta durante o prazo de validade da mesma;
- h) entregar o objeto em conformidade com o que foi licitado;
- i) entregar o material nos endereços e prazo indicados no edital;
- j) Entregar o objeto dentro do prazo estabelecido pelo Órgão Gerenciador, contado desde o recebimento da Ordem de Fornecimento, nas quantidades propostas e no local indicado;
- k) corrigir eventuais falhas no cumprimento de suas obrigações no prazo estabelecido pelo representante do Órgão Gerenciador;
- l) entregar os produtos na secretaria municipal solicitante, de segunda a sexta feira, no horário das 8:00 às 12:00 horas;
- m) abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços sem a expressa concordância do Órgão Gerenciador;
- n) responder por eventuais danos causados ao Órgão Gerenciador ou a terceiros durante a vigência desta Ata por seus agentes ou prepostos;
- g) manter durante a vigência da Ata de Registro de Preços as condições de habilitação exigidas no edital.

4. DO FORNECIMENTO:

- 4.1. Os fornecimentos dos itens registrados em Ata serão solicitados mediante o envio da respectiva Ordem de Fornecimento.
- 4.2. Cada Ordem de Fornecimento conterá sucintamente a quantidade, descrição do produto, valor, assinatura do requisitante e data de expedição.
- 4.3. A Ordem de Fornecimento poderá ser enviada via fax à Fornecedora Registrada ou por qualquer outro meio hábil.
- 4.4. Poderão ser emitidas mais de uma Ordem de Fornecimento por mês.
- 4.5. Os itens solicitados através da Ordem de Fornecimento deverão ser entregues acompanhados da nota fiscal, dela constando os valores unitários e totais, descrição do produto e a quantidade dos respectivos itens.
- 4.6. A Fornecedora Registrada ficará obrigada a atender todas as solicitações efetuadas através das Ordens de Fornecimentos emitidas durante a vigência da Ata, mesmo se a entrega delas decorrente for prevista para data posterior ao seu vencimento.

5. DO RECEBIMENTO:

- 5.1. Os materiais, objeto desta licitação, deverão ser entregues a Secretaria Municipal de Saúde, em uma única vez, em conformidade com a Ordem de Fornecimento, de acordo com as necessidades.
- 5.2. Os materiais deverão apresentar qualidade, marca e especificações idênticas às mencionadas na proposta comercial da Fornecedora Registrada.
- 5.3. O prazo de entrega do objeto será de 05 (cinco) dias contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento.
 - 5.3.1. Se a Fornecedora Registrada recusar-se injustificadamente a entregar os materiais no prazo estabelecido, será convocada outra licitante, observada a ordem de classificação, sujeitando-se à desistente as penalidades previstas nesta Ata, sem prejuízo da aplicação de outras sanções cabíveis.
- 5.4. A entrega dos produtos deverá ser realizada nos locais descritos nas Ordens de Fornecimentos, de segunda a sexta feira, no horário das 8:00 às 12 00 horas, para possibilitar a conferência.
- 5.5. Os produtos deverão ser entregues rigorosamente de acordo com as especificações das respectivas propostas, na embalagem original, em perfeito estado, sem sinais de violação, sem aderência ao produto, umidade, sem inadequação de conteúdo, identificadas.

Página 11 de 14



5.6. O produto, no ato da entrega, deverá estar acompanhado da Nota fiscal descritiva, constando número da Ordem de Fornecimento, dados da conta bancária para depósito do pagamento, quando for o caso, bem como da CND do INSS e CRF do FGTS.

5.7. O ato de recebimento do objeto licitado, não importa em sua aceitação. A critério do Órgão Gerenciador será submetido a sua verificação, cabendo a Fornecedora Registrada, a troca dentro de 24 (vinte e quatro) horas, do(s) objeto(s) que vier(em) a ser recusado(s), por não se enquadrar(em) nas especificações estipuladas, apresentar defeitos de fabricação ou dano em geral, identificado no ato do recebimento ou no período de verificação.

6. DA GARANTIA DO EQUIPAMENTO:

6.1. A licitante responderá solidariamente pelos vícios de qualidade ou quantidade que tornem os materiais impróprios ou inadequados a que se destinam ou lhes diminuam o valor, assim como por aqueles decorrentes da disparidade, com as indicações constantes da embalagem, rotulagem ou mensagem publicitária, respeitadas as variações decorrentes de sua natureza, podendo o Município exigir a substituição das partes viciadas, nos termos da legislação vigente.

7. DO PAGAMENTO:

7.1. O pagamento à Fornecedora Registrada será efetuado em até 30 (trinta) dias a partir da entrada da Nota Fiscal, devidamente atestada por quem de direito.

7.2. O pagamento fica condicionado à comprovação de que a Fornecedora Registrada encontra-se em regular situação fiscal para com as fazendas estadual e federal.

7.3. Nenhum pagamento será feito sem que a Fornecedora Registrada tenha recolhido o valor de multa eventualmente aplicada.

7.4. Havendo erro na nota fiscal, ou outra circunstância que desaprove a liquidação, a mesma ficará pendente e o pagamento susinado, até que a Fornecedora Registrada tome as medidas saneadoras necessárias.

7.5. O atraso no pagamento pela administração no prazo estipulado no subitem 14.1 por motivo de força maior, não garantem a contratada o direito de suspensão imediato dos fornecimentos, as quais, só poderão fazer este mediante comunicação por escrito e após 90 (noventa) dias consecutivos de atraso da fatura mais antiga.

7.6. O não cumprimento pela contratada dos termos previstos no subitem anterior sujeitará a contratada as sanções previstas no item 10.

8. DO REAJUSTE E DAS ALTERAÇÕES:

8.1. Os preços ofertados serão fixos e irrevogáveis. No entanto, os valores constantes da Ata de Registro de Preços poderão ser repactuados, desde que comprovado o desequilíbrio econômico financeiro, devidamente fundamentado pela autoridade superior.

8.2. Esta Ata de Registro de Preços poderá ser alterada, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

8.3. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador promover as necessárias negociações junto à Fornecedora Registrada.

8.4. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:

a) convocar a Fornecedora Registrada visando à negociação para redução de preços e sua consequente adequação ao praticado no mercado;

b) frustrada a negociação, a Fornecedora Registrada será liberada do compromisso assumido,

c) convocar as demais fornecedoras visando igual oportunidade de negociação.



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO CORIBE



8.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e a Fornecedor Registrada, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá:

- a) liberar a Fornecedor Registrada do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
- b) convocar as demais fornecedoras visando igual oportunidade de negociação.

8.6. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata, adotando as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

9. DAS PENALIDADES:

9.1. A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços/contrato e deixar de assiná-los após convocação, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio de citação e de ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

9.2. Quando a Adjudicatária não apresentar situação regular no ato da entrega da Ordem de Fornecimento ou da assinatura da Ata de Registro de Preços, será convocada outra licitante, observada a ordem de classificação, para celebrar com a Administração, e assim sucessivamente.

9.3. Se a Adjudicatária recusar-se, injustificadamente, a assinar a Ata de Registro de Preços ou a receber a Ordem de Fornecimento, será aplicada multa de 10% (dez por cento) do valor global de sua proposta em favor do Município, sem prejuízo da aplicação de outras sanções cabíveis.

9.4. A Adjudicatária ficará sujeita, ainda, às seguintes penalidades pela inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços:

I - advertência;

II - multa administrativa de 1% (um por cento) ao dia, por dia útil que exceder os prazos de entrega e/ou atendimento às solicitações da fiscalização da Prefeitura Municipal de São Félix do Coribe-BA indicadas no presente Edital, sobre o valor do saldo não atendido, respeitados os limites da lei civil;

III - multa administrativa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor global contratado/registrado, nas demais hipóteses de inadimplemento ou infração de qualquer natureza, seja contratual ou legal;

9.5. As multas moratórias e administrativas poderão ser aplicadas cumulativamente ou individualmente, não impedindo que a Prefeitura Municipal de São Félix do Coribe-BA rescinda unilateralmente o contrato/ata de registro e aplique as demais sanções cabíveis.

9.6. As multas administrativas e moratórias aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou, ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente, em consonância com os parágrafos 2º e 3º do artigo 86 da Lei Federal 8.666/93.

9.7. A aplicação de multas não elidirá o direito da Prefeitura Municipal de São Félix do Coribe-BA, face ao descumprimento do pactuado, rescindir, de pleno direito, o contrato/ata de registro que vier a ser celebrado, independente de ação, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais cabíveis, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

9.8. As penalidades serão registradas no Cadastro Municipal de Fornecedores e o processo transcorrerá de acordo com rito próprio regulamentado no âmbito municipal, garantido sempre o contraditório e ampla defesa.

10. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO:

10.1. A Fornecedor Registrada terá seu registro cancelado quando:

Página 13 de 14

AVENIDA LUIZ EDUARDO MAGALHÃES, S/N – CENTRO – SÃO FÉLIX DO CORIBE – BAHIA – CEP: 47.665-000
TEL.:(77) 3491-2921/ FAZ: (77) 3491-3194 – EMAIL: adm@saofelixdocoribe.ba.gov.br
Site: www.saofelixdocoribe.ba.gov.br – CNPJ: 16.430.951/0001 30



- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não entregar os produtos objeto da Ordem de Fornecimento devidamente expedida, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; e
- d) tiver presentes razões de interesse público.

10.2. O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, serão formalizados por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

10.3. A Fornecedor Registrada poderá solicitar o cancelamento do seu preço registrado na ocorrência de fato superveniente, devidamente comprovado, que venha comprometer a perfeita execução dos compromissos assumidos, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

11. DA PUBLICAÇÃO:

11.1. Incumbirá ao Órgão Gerenciador providenciar a publicação desta Ata, por extrato, na imprensa oficial, dentro do prazo de 20 (vinte) dias da data da sua assinatura.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

12.1. Independente de sua transcrição, o edital, a proposta de preços e os documentos da proposta e da habilitação apresentados pela Fornecedor Registrada farão parte desta Ata de Registro de Preços.

13. DO FORO:

13.1 Fica eleito o foro da Comarca de Santa Maria da Vitória - BA para dirimir qualquer dúvida oriunda desta Ata de Registro de Preços, com renúncia de qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja.

E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços que, lida e achada conforme, é assinada, em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, pelas signatárias deste instrumento, tendo sido arquivada uma via na Sede Administrativa do Município de São Félix do Coribe-BA.

São Félix do Coribe - BA, 27 de abril de 2017.

MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO CORIBE-BA
CNPJ: 16.430.951/0001-30
Órgão Gerenciador

GLOBO FARMA LTDA - ME
CNPJ: 02.326.373/0001-82
Fornecedor Registrada



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2017



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO CORIBE



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 062/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 030/2017

ATA DE REGISTRO DE Nº 031/2017

Aos vinte e sete dias do mês de abril do ano de 2017, o **MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO CORIBE-BA**, com Sede Administrativa Avenida Luís Eduardo Magalhães, SN, Bairro Centro, São Félix do Coribe-BA, inscrito no CNPJ sob nº 16.430.951/0001-30, neste ato representado pelo Prefeito do Município, Senhor Jutai Eudes Ribeiro Ferreira, brasileiro, portador do CPF nº782.614.495-72, residente e domiciliado nesta Cidade, em sequência denominada simplesmente **Órgão Gerenciador** e a pessoa jurídica **GONÇALVES CÂMARA LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob nº 07.147.046/0001-87, com sede à Rua Capitão Manoel Miranda, 789, Loja 02, Centro, Barreiras – BA, CEP: 47.800-157, neste ato, representado pelo Sr. **Sérgio João Gonçalves**, brasileiro, empresário, portador da Cédula de identidade RG nº 3206306 – SSP/PGO, inscrita no CPF/MF sob nº 840.079.401-00, residente e domiciliado à Rua São Jorge, 295, Morada da Lua, Barreiras - BA, e, daqui por diante, denominada simplesmente **Fornecedora Registrada**, resolvem, na forma da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e do Decreto Municipal nº 940/2017, de 03 de janeiro de 2017, bem como pela Lei nº 8.078 de 11 de setembro de 1990, firmar a presente **Ata de Registro de Preços**, cuja minuta foi examinada pela Procuradoria Municipal, que emitiu seu parecer, conforme determina o Parágrafo Único do Art. 38 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as seguintes condições:

1. Do objeto:

1.1. A presente Ata tem por objeto Registro de Preços para futura aquisições de material odontológico, destinados à manutenção das atividades do CEO, Saúde Bucal, PSFs, sede e meio rural deste município, conforme especificações e exigências estabelecidas no Anexo I do Edital do Pregão Presencial nº PP030/2017, conforme abaixo:

LOTE 11 - ODONTOLÓGICO						
Item	Descrição dos Produtos	Unid.	Qde.	Marca	V. Unit.	V. Total
1	AVENTAIS DE CHUMBO COM PROTETOR DE TIREÓIDE- ADULTO	UNI	3	Sdias	354,00	1.062,00
2	ALGINATO JELTRATE CHROMATIC 454 G	UNI	30	Dentsply	16,60	498,00
3	ARCO DE YOUNG	UNI	8	Indusbelo	12,70	101,60
4	AFASTADOR DE MINESSOTA	UNI	4	Golgran	15,00	60,00
5	ADESIVO ADPER SINGLE BOND FOTOPOLIMERIZÁVEL	UNI	7	Coltene	51,00	357,00
6	ADESIVO MAGIC BOND FOTOPOLIMERIZÁVEL	UNI	21	Coltene	33,70	707,70
7	ANTISSÉPICO CLOREXIDINA 2% 1 L DISPENSER CAIXA C/ 12	CX	8	Reymer	189,60	1.516,80
8	ANTISSÉPTICO PVPI-IODOPOVIDONA 100ML CAIXA C/ 12	CX	8	Vick farma	258,00	2.064,00
9	ALGODÃO HIDRÓFILO ROLO 500g	RL	25	melhormed	21,50	537,50
10	AGULHA UNOJECT 30g CURTA CX C/ 100	CX	35	injex	41,10	1.438,50

Página 1 de 17

AVENIDA LUIZ EDUARDO MAGALHÃES, S/N – CENTRO – SÃO FÉLIX DO CORIBE – BAHIA – CEP: 47.665-000
TEL.:(77) 3491-2921/ FAZ: (77) 3491-3194 – EMAIL: adm@saofelixdocoribe.ba.gov.br
Site: www.saofelixdocoribe.ba.gov.br – CNPJ: 16.430.951/0001-30

Avenida Luis Eduardo Magalhães, S/N – Centro, São Felix do Coribe – Bahia.

www.saofelixdocoribe.ba.gov.br / Tel.: (77)3491-2921

E-mail: diario.oficial@saofelixdocoribe.ba.gov.br

ASSINATURA DIGITAL - ICP/BRASIL: 2FCABCCA0A5C6041EE7C48869D7EBBBD



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO CORIBE



	UNIDADES					
11	ABAIXADORES DE MADEIRA PARA LINGUA EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	EMBL	35	Theoto	10,80	378,00
12	ALCOOL ETÍLICO HIDRATADO 96% (92,8) CX C/ 12 UNIDADES	CX	7	Itajá	141,60	991,20
13	ALCOOL ETÍLICO 70% FRASCO C/ 11, CAIXA C/ 12 UND	CX	15	Itajá	97,20	1.458,00
14	ANESTÉSICO TÓPICO BENZOCAÍNA POTE C/ 12g	UNI	18	DFL	7,20	129,60
15	AGENTE QUELANTE EDTA LÍQUIDO FRASCO C/ 10 MI	UNI	12	Biodinamica	9,20	110,40
16	ALAVANCA RETA INFANTIL INOX	UNI	5	Golgran	49,90	249,50
17	ALAVANCA RETA FINA INOX	UNI	5	Golgran	49,90	249,50
18	ALVEOLÓTOMO CURVO 16 CM EMBALAGEM C/ 1 UND	UNI	13	Golgran	88,30	1.147,90
19	APLICADOR DYCAL RETO OITAVADO EMBALAGEM C/ 1 UND	UNI	13	Golgran	12,80	166,40
20	AUTOCLAVE C/ CAPACIDADE PARA 21L (110 OU 220)	UNI	1	Cristofóli	4.937,80	4.937,80
21	ALTA ROTAÇÃO EXTRATORQUE 505 C ESTOJO C/ 1 TURBINA EXTRATORQUE 505 C , 1 AGULHA	UNI	3	DX	463,30	1.389,90
22	BROCAS DIAMANTADA PARA RESTAURAÇÃO 1011	UNI	35	KG	9,80	343,00
23	BROCAS DIAMANTADA PARA RESTAURAÇÃO 1012	UNI	35	KG	9,80	343,00
24	BROCAS DIAMANTADA PARA RESTAURAÇÃO 1013	UNI	35	KG	9,80	343,00
25	BROCAS DIAMANTADAS 1014	UNI	35	KG	9,80	343,00
26	BROCAS DIAMANTADAS 1015	UNI	35	KG	9,80	343,00
27	BROCAS DIAMANTADAS 1016	UNI	35	KG	9,80	343,00
28	BROCA ESFÉRICA ALTA ROTAÇÃO 32mm N°2	UNI	35	Maillefer	21,70	759,50
29	BROCA ESFÉRICA DE ALTA ROTAÇÃO TRONCO-CÔNICA 701	UNI	22	Maillefer	21,70	477,40
30	BROCA ESFÉRICA DE ALTA ROTAÇÃO TRONCO-CÔNICA 702	UNI	22	Maillefer	21,70	477,40
31	BROCA ESFÉRICA DE ALTA ROTAÇÃO TRONCO-CÔNICA 703	UNI	22	Maillefer	21,70	477,40
32	BROCA ESFÉRICA CARBIDE P/ ALTA ROTAÇÃO N°4	UNI	22	Maillefer	21,70	477,40
33	BROCA ESFÉRICA CARBIDE P/ ALTA ROTAÇÃO N°5	UNI	22	Maillefer	21,70	477,40
34	BROCA ESFÉRICA CARBIDE P/ ALTA ROTAÇÃO N° 6	UNI	22	Maillefer	21,70	477,40
35	BROCA ESFÉRICA CARBIDE P/ ALTA ROTAÇÃO N° 3	UNI	10	Maillefer	21,70	217,00
36	BROCA ESFÉRICA CARBIDE P/ BAIXA ROTAÇÃO N° 3	UNI	10	Maillefer	21,70	217,00
37	BROCA ESFÉRICA P/ BAIXA ROTAÇÃO N° 4	UNI	10	Jet	11,80	118,00
38	BROCA ESFÉRICA P/ BAIXA ROTAÇÃO	UNI	10	Jet	11,80	118,00

Página 2 de 17

AVENIDA LUIZ EDUARDO MAGALHÃES, S/N – CENTRO – SÃO FÉLIX DO CORIBE – BAHIA – CEP: 47.665-000
TEL.:(77) 3491-2921/ FAZ: (77) 3491-3194 – EMAIL: adm@saofelixdocoribe.ba.gov.br
Site: www.saofelixdocoribe.ba.gov.br – CNPJ: 16.430.951/0001-30



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO CORIBE



	Nº 5					
39	BROCA ESFÉRICA P/ BAIXA ROTAÇÃO Nº 6	UNI	10	Jet	11,80	118,00
40	BROCA CIRURGICA ZEKRYA	UNI	13	Maillefer	57,10	742,30
41	BROCA P/ ACABAMENTO DE RESINA 1190	UNI	22	KG	9,80	215,60
42	BROCA P/ ACABAMENTO DE RESINA 1112	UNI	22	KG	9,80	215,60
43	BROCA P/ACABAMENTO DE RESINA 3195	UNI	22	KG	9,80	215,60
44	BROCA P/ ACABAMENTO DE RESINA 3168	UNI	22	KG	9,80	215,60
45	BROCA P/ ACABAMENTO DE RESINA 3118	UNI	22	KG	9,80	215,60
46	BROCA DIAMANTADA PARA RESTAURAÇÃO 1012 DE HASTE LONGA	UNI	40	KG	9,80	392,00
47	BROCA DIAMANTADA PARA RESTAURAÇÃO 1013 HASTE LONGA	UNI	40	KG	9,80	392,00
48	BROCA DIAMANTADA PARA RESTAURAÇÃO 1014 HASTE LONGA	UNI	22	KG	9,80	215,60
49	BROCA DIAMANTADA PARA RESTAURAÇÃO 1015 HASTE LONGA	UNI	22	KG	9,80	215,60
50	BROCA DIAMANTADA PARA RESTAURAÇÃO 1016 HASTE LONGA	UNI	22	KG	9,80	215,60
51	BROCAS PARA PEÇA DE MAO 702	UNI	8	Jet	16,00	128,00
52	BROCAS PARA PEÇA DE MAO 701	UNI	8	Jet	16,00	128,00
53	BROCA PARA PEÇA DE MAO 703	UNI	8	Jet	16,00	128,00
54	BANDA MATRIZ DE AÇO INOX 0,05 X 5mmX50CM (bobina c/ 50 cm c/ espessura de 0,05mm e 5mm de largura)	UNI	35	Máquina	2,70	94,50
55	BROCA ENDO Z 23mm EMBALAGEM C/ 1 UND PARA ALTA ROTAÇÃO	UNI	8	Maillefer	56,50	452,00
56	BROCA GATTES-GLIDEN Nº1	UNI	13	Maillefer	19,50	253,50
57	BROCA GATTES-GLIDEN Nº2	UNI	13	Maillefer	19,50	253,50
58	BROCA DE LARGO PEESO	UNI	13	Maillefer	19,50	253,50
59	BARREIRA GENGIVAL TOP DAM	CX	7	Dentscare	31,30	219,10
60	BANDEJA INOX MÉDIA, SEM SEPARAÇÃO, TAM 22,9X13X1 cm	UNI	30	Açonox	27,40	822,00
61	CREME DENTAL COM FLUOR	UNI	10	Ultra	4,20	42,00
62	CREME DENTAL SEM FLUOR	UNI	10	Ultra	1,60	16,00
63	CONDICIONADOR ÁCIDO GEL 37% FOSFÓRICO, PCT C/ 3 UNIDADES	PCT	100	Máquina	7,70	770,00
64	CIMENTO OBTURADOR PROVISÓRIO	PT	35	Villevier	16,50	577,50
65	CIMENTO ÓXIDO DE ZINCO C/ 50g	PT	5	Biodinamica	6,30	31,50
66	CIMENTO OBTURADOR SEALER 26 9g	CX	15	Dentsply	103,90	1.558,50
67	CARBONO CONTACTO ARCADA (CARBON-JET) EMBALAGEM C/ 12 FOLHAS	EMBL	35	Angelus	5,30	185,50
68	CUNHA ELASTICA SORTIDA- EMBALAGEM C/ 75 UND	EMBL	7	TDV	46,00	322,00

Página 3 de 17

AVENIDA LUIZ EDUARDO MAGALHÃES, S/N – CENTRO – SÃO FÉLIX DO CORIBE – BAHIA – CEP: 47.665-000
TEL: (77) 3491-2921/ FAZ: (77) 3491-3194 – EMAIL: adm@saofelixdocoribe.ba.gov.br
Site: www.saofelixdocoribe.ba.gov.br – CNPJ: 16.430.951/0001-30



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO CORIBE



69	CUNHA ANATÔMICA MADEIRA COLORIDA SORTIDA EMBALAGEM C/ 100 UND SORTIDAS E COLORIDAS	EMBL	20	TDV	34,50	690,00
70	CERA P/ ARTICULAÇÃO NEW WAX CAIXA C/ 5 LÂMINAS C/ 225 g	CX	5	Wilson	18,20	91,00
71	COLETOR DE MATERIAL PERFURO CORTANTE 7I	CX	22	Grandesc	7,40	162,80
72	CLORIDRATO DE MEPVACAÍNA 3% SEM VASO CONSTRITOR CX C/ 50 TUBETES	CX	22	DFL	117,60	2.587,20
73	CLORIDRATO DE ARTICAÍNA 4% COM EPINEFRINA 1:100.00 CX C/ 10 TUBETES	CX	8	DFL	125,20	1.001,60
74	CLORIDRATO DE BUPVACAÍNA C/ VASOCONSTRITOR NEOCAÍNA	CX	22	Cristália	99,00	2.178,00
75	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA A 3% C/ VASOCONSTRITOR CX C/ 50 TUBETES	CX	50	DLA	53,40	2.670,00
76	CONE DE GUTAPERCHA ISO CALIBRADA Nº 25	PCT	13	Tanari	31,50	409,50
77	CONE DE GUTAPERCHA ISO CALIBRADA Nº30	PCT	13	Tanari	31,50	409,50
78	CONE DE GUTAPERCHA ISO CALIBRADA Nº 35	PCT	13	Tanari	31,50	409,50
79	CONE DE GUTAPERCHA ISO CALIBRADA Nº 40	PCT	13	Tanari	31,50	409,50
80	CONE DE GUTAPERCHA ISO CALIBRADA Nº 45	PCT	13	Tanari	31,50	409,50
81	CONE DE GUTAPERCHA ISO CALIBRADA Nº 50	PCT	13	Tanari	31,50	409,50
82	CONE DE GUTAPERCHA ISO CALIBRADA Nº 55	PCT	13	Tanari	31,50	409,50
83	CONE DE GUTAPERCHA ISO CALIBRADA Nº 60	PCT	13	Tanari	31,50	409,50
84	CONE DE GUTAPERCHA ISO CALIBRADA Nº 70	PCT	13	Tanari	31,50	409,50
85	CONE DE GUTAPERCHA ISO CALIBRADA Nº 80	PCT	13	Tanari	31,50	409,50
86	CONE SECUNDÁRIO R7	PCT	13	Tanari	31,50	409,50
87	CONE SECUNDÁRIO R8	PCT	13	Tanari	31,50	409,50
88	CLIPS COLGADURA INOX, EMBALAGEM C/ 3 UND	EMBL	8	Prisma	21,90	175,20
89	CONDENSADORES ENDODONTICOS Nº 1	UNI	13	Golgran	56,00	728,00
90	CONDENSADORES ENDODONTICOS Nº 2	UNI	13	Golgran	56,00	728,00
91	CABO P/ ESPELHO BUCAL EMBALAGEM C/ 1 UND	UNI	50	Golgran	8,10	405,00
92	CURETAS MOLTY INOX Nº2/4 EMBALAGEM C/ 1	UNI	6	Golgran	51,00	306,00
93	CALCADOR DE PAIVA Nº 1	UNI	13	Golgran	12,90	167,70
94	CALCADOR DE PAIVA Nº2	UNI	13	Golgran	12,90	167,70
95	CONECTORES P/ CANETA DE ALTA ROTAÇÃO	UNI	6	Kavo	120,00	720,00
96	CINZEL P/ OSSO OCHSENBEIN Nº 2	UNI	6	Golgran	81,70	490,20
97	CINZEL RHODES 36-37 EMBALAGEM C 1 UND	UNI	6	Golgran	81,70	490,20

Página 4 de 17

AVENIDA LUIZ EDUARDO MAGALHÃES, S/N – CENTRO – SÃO FÉLIX DO CORIBE – BAHIA – CEP: 47.665-000
TEL.:(77) 3491-2921/ FAZ: (77) 3491-3194 – EMAIL: adm@saofelixdocoribe.ba.gov.br
Site: www.saofelixdocoribe.ba.gov.br – CNPJ: 16.430.951/0001-30



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO CORIBE



98	CURETAS DE GOLDEMAN FOX N°03 AÇO INOXIDÁVEL	UNI	13	Golgran	51,20	665,60
99	CURETAS GREYCEY 11/12 AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL C/ CABO OCO 8mm	UNI	22	Golgran	51,20	1.126,40
100	CURETAS GREYCEY 13/14 AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL C/ CABO OCO 8mm	UNI	22	Golgran	51,20	1.126,40
101	CURETAS GREYCEY 5/6 AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL C/ CABO OCO 8mm	UNI	22	Golgran	51,20	1.126,40
102	CURETAS GREYCEY 7/8 AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL C/ CABO OCO 8mm	UNI	22	Golgran	51,20	1.126,40
103	CURETAS GREYCEY 1/2 AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL C/ CABO OCO 8mm	UNI	22	Golgran	51,20	1.126,40
104	CABO P/ BISTURI	UNI	22	Golgran	11,80	259,60
105	CURETAS DE LUCAS	UNI	22	Golgran	21,50	473,00
106	CONTRA-ÂNGULO 500, ESTOJO C/ 1 UND	UNI	6	DX	420,00	2.520,00
107	CONSULTORIO ODONTOLÓGICO UNIK C4 BRAÇO ARTICULADO-LINHA CLASSICA-VERDE AQUA CADEIRA KOMFORT C/ CABECEIRA STANDARD; ESTOFAMENTO SLIM; PEDAL DE COMANDO MULTIFUNCIONAL; UNIDADE DE AGUA C/ 1 SUGADOR DE 6,3 mm, REFLETOR KAVOSUN, MESA UNIK 4T; 2 MANGUEIRAS BORDEN, 1 SERINGA 3F C/ MANGUEIRA, 1 BANDEJA SEM BORDA E BRAÇO ARTICULADO; FISIOMOCHO KLINIC; 5 LINHAS DE ESTOFADOS DIFERENCIADOS, TOTALIZANDO 16 CORES DISPONÍVEIS.	UNI	2	Kavo	17.809,10	35.618,20
108	CAMARA ESCURA ODONTOLÓGICA	CX	3	VH	253,40	760,20
109	DESINFECTANTE DE CANAL PARAMONOCLOROFENOL CANFORADO CX C/ 1 FRASCO C/ 200ml	FR	13	Biodinamica	10,10	131,30
110	DESINFECTANTE DE CANAL TRICRESOL FORMALINA FRASCO C/ 10 ml	FR	13	Biodinamica	9,00	117,00
111	DISCO SUPERFIX- 50 DISCOS DE LIXA SORTIDOS EMBALAGEM C/ 50 DISCOS DE LIXA SORTIDO E MANDRIL	EMBL	4	TDV	143,50	574,00
112	DISCO DE FELTRO 12mm - 12 UND EMBALAGEM	EMBL	4	Denstscare	52,80	211,20
113	DESCOLADOR DE MOLT N° 7	UNI	22	Golgran	86,70	1.907,40
114	DESTILADOR DE ÁGUA- 110V CAIXA C/ 1 DESTILADOR, 1 RECIPIENTE PARA AGUA, 1 RESERVATÓRIO PARA AGUA COM TAMPA, 1 FILTRO DE CARVÃO, 1 BANDEJA DE EBULIÇÃO, 1 GABINETE SUPERIOR, 1 FILTRO, 1 MANUAL DE INSTRUÇÕES	UNI	2	Cristofoli	965,80	1.931,60
115	ESTOJO PERFURADO 26 X 12 X 06 CM AUTOCLAVÁVEL	UNI	4	Açonox	160,70	642,80

Página 5 de 17



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO CORIBE



116	ESTOJO PERFURADO 20 X 10 X 05 AUTOCLAVÁVEL	UNI	6	Golgran	59,30	355,80
117	ESCOVA DE ROBSON P/ CONTRA ÂNGULO- CONICA BRANCA, BLISTER C/ 1 UND	UNI	50	Microdont	2,80	140,00
118	EUCALIPTOL CX C/ 1 FRASCO C/ 10 ml	FR	8	Biodinamica	11,40	91,20
119	ESPAÇADOR DIGITAL Nº 25 25mm CAIXA C/ 6 UND	UNI	8	Maillefer	140,90	1.127,20
120	ESPAÇADOR DIGITAL Nº30 25mm CAIXA C/ 6 UNS	CX	8	Maillefer	140,90	1.127,20
121	ESPELHO BUCAL S/ CABO INOX	UNI	50	Prisma	4,80	240,00
122	ESPÁTULA Nº 24 INOX	UNI	13	Golgran	15,00	195,00
123	ESPÁTULA DE INSERÇÃO PARA RESINA INOX	UNI	13	Golgran	15,00	195,00
124	ESPÁTULA DE AÇO Nº 36 INOX	UNI	8	Golgran	15,00	120,00
125	ESCAVADOR DUPLO Nº11,5 COLHER DE DENTINA	UNI	13	Golgran	15,00	195,00
126	FIO DENTAL 500 m	UNI	13	Sanifill	21,60	280,80
127	FIXADOR FRASCO C/ 475ml	UNI	8	Carestem	14,70	117,60
128	FILME RADIOGRÁFICO E-SPEED ADULTO	CX	13	Carestem	151,80	1.973,40
129	FILME IP-01 INFALTIL CAIXA C/ 100 UND DE 22mmX35mm CADA, COR ROXO	CX	4	Carestem	201,00	804,00
130	FILME RADIOGRÁFICO OCLUSAL IO	CX	4	Carestem	282,60	1.130,40
131	FIO DE SUTURA SEDA 4.0 AG. 1,5 cm- TRIANGULAR CAIXA C/ 24 ENVELOPES	CX	2	Shalon	70,80	141,60
132	FIO DE SUTURA NYLON 4.0 AG. 1,5 cm- TRIANGULAR CAIXA C/ 24 ENVELOPES	CX	45	Shalon	70,80	3.186,00
133	FLUOR FLUGEL NEUTRO FRASCO C/ 200ml	FR	13	DFL	7,40	96,20
134	FITA P/ AUTOCLAVE 19mmX30m ROLO DE FITA C/ 19mmX30mm	RL	13	Cremer	7,40	96,20
135	FIO RETRATOR 0 TAMANHO: 250 cm DE FIO, COR AZUL ESCURO	PCT	4	Ultrapack	56,00	224,00
136	FORMOCRESOL CAIXA C/ 1 FRASCO C/ 10ml	FR	4	Biodinamica	8,50	34,00
137	FORCEPS Nº65	UNI	6	Golgran	74,50	447,00
138	FORCEPS INFANTIL Nº1	UNI	6	Golgran	74,50	447,00
139	FORCEPS INFANTIL Nº6	UNI	6	Golgran	74,50	447,00
140	FILTRO INTERMEDIARIO P/ SUGADOR	UNI	4	kavo	93,10	372,40
141	FILTRO DE AR	UNI	2	kavo	237,50	475,00
142	FORCEPS Nº04 INFANTIL, CABO SERRILHADO	UNI	2	Golgran	74,50	149,00
143	FORCEPS Nº 1, ADULTO	UNI	4	Golgran	74,50	298,00
144	FORCEPS Nº150 ADULTO	UNI	4	Golgran	74,50	298,00
145	FORCEPS Nº151, ADULTO	UNI	4	Golgran	74,50	298,00
146	FORCEPS Nº16 ADULTO	UNI	4	Golgran	74,50	298,00
147	FORCEPS Nº17 ADULTO	UNI	4	Golgran	74,50	298,00
148	FORCEPS Nº18R ADULTO	UNI	4	Golgran	74,50	298,00



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO CORIBE



149	FORCEPS Nº18L ADULTO	UNI	4	Golgran	74,50	298,00
150	FRASCO PARA BIOPSIA PACOTE C/ 100 UND	FR	4	Easypath	48,00	192,00
151	FOTOPOLIMERIZADOR SEM FIO POLY WIERELESS 110- BIVOLT 1 CAIXA C/ PEÇA DE MÃO, 1 CARREGADOR, 1 PROTETOR OCULAR, 1 PONTEIRA DE FIBRA ÓTICA, MANUAL DO USUÁRIO COM TERMO E CERTIFICADO DE GARANTIA	UNI	3	Schuster	927,00	2.781,00
152	GESSO PEDRA BRANCO TIPO III 1 KG	PCT	13	Rio	7,80	101,40
153	GESSO ESPECIAL DURONE IV 1 KG	PT	6	Asfer	19,50	117,00
154	GRAL DE BORRACHA PARA ALGINATO	UNI	8	Máquina	8,40	67,20
155	GAZE NONWOVEN 13 FIOS EMBALAGEM C/ 100UND	PCT	35	Sempre	18,30	640,50
156	GENGIVÓTOMO DE KIRKLAND	UNI	2	Golgran	61,30	122,60
157	GENGIVÓTOMO DE ORBAN	UNI	2	Golgran	61,30	122,60
158	HEMOSPAN HEMOSTÁTICO CX C/ 10 UND	CX	13	Máquina	29,60	384,80
159	Cimento Forrador de Hidróxido de Cálcio Hydro C	CX	18	Dentsply	48,00	864,00
160	HIDROXIDO DE CALCIO PA CAIXA C 1 FRASCO C/ 10g	CX	18	Biodinamica	7,50	135,00
161	IODOFÓRMIO EMBALAGEM C/ 1 FRASCO C/ 10g	FR	13	Biodinamica	43,40	564,20
162	IRRIGADOR DE CANAL- SOLUÇÃO DE MILTON, GARRADA C/ 1l	FR	13	Asfer	6,40	83,20
163	KIT POLIMENTO DE RESINA COMPLETO (KIT C/ 3 OGIVAS E 3 TORPEDOS, 3 TAÇAS E 3 LENTILHAS : BRANCO FINO, VERDE GROSSO, AMARELO REGULAR	KIT	6	KG	67,50	405,00
164	KIT CIMENTO PROVISÓRIO IRM (PÓ+LIQUIDO)	KIT	8	Dentsply	121,90	975,20
165	KIT SILICONE DE CONDENSAÇÃO ZETAPLUS 01 ZETAPLUS 576ml, 01 ORANWASH LITROS 140 ml E 01 INDURENT 60ml	KIT	7	Coltene	143,50	1.004,50
166	LUBRIFICANTE UNISPRAY FRASCO C/ 250ml	FR	5	Máquina	42,40	212,00
167	LÂMPARINA METÁLICA ODONTOLÓGICA	UNI	2	Konnem	27,20	54,40
168	LAMINA DE BISTURI Nº15- CAIXA C/ 100 UND	CX	5	Lamedid	41,60	208,00
169	CAIXA CONTENDO 10 CAIXAS DE LUVAS DE LÁTEX PARA PROCEDIMENTO TAM PP, (CAIXA C/ 10 UNIDADES)	CX	10	Medix	227,00	2.270,00
170	CAIXA CONTENDO 10 CAIXAS DE LUVAS DE LÁTEX PARA PROCEDIMENTO TAM P (CAIXA C/ 10 UNIDADES)	CX	20	Medix	227,00	4.540,00
171	CAIXA CONTENDO 10 CAIXAS DE LUVAS DE LÁTEX PARA PROCEDIMENTO TAM M, (CAIXA C/ 10 UNIDADES)	CX	15	Medix	227,00	3.405,00

Página 7 de 17

AVENIDA LUIZ EDUARDO MAGALHÃES, S/N – CENTRO – SÃO FÉLIX DO CORIBE – BAHIA – CEP: 47.665-000
TEL.:(77) 3491-2921/ FAZ: (77) 3491-3194 – EMAIL: adm@saofelixdocoribe.ba.gov.br
Site: www.saofelixdocoribe.ba.gov.br – CNPJ: 16.430.951/0001-30



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO CORIBE



172	CAIXA CONTENDO 10 CAIXAS DE LUVAS DE VINIL PARA PROCEDIMENTO TAMANHO P (CAIXA C 10 UNIDADES)	CX	15	Descarpack	260,00	3.900,00
173	LUVA CIRURGICA ESTÉRIL TAM 7,0 EMBALAGEM C/ 1 PAR	EMBL	13	Supermax	1,80	23,40
174	LUVA CIRURGICA ESTÉRIL TAM 7,5 EMBALAGEM C/ 1 PAR	EMBL	13	Supermax	1,80	23,40
175	LENÇOL DE BORRACHA ODONTO CAIXA C/ 26 UNIDADES, TAMANHO 13,5X13,5CM, COR AZUL AROMA TUTTI-FRUTT, USO ÚNICO	CX	13	Madeitex	22,60	293,80
176	LIMA DE OSSO SELDIN 11	UNI	2	Golgran	58,20	116,40
177	LIMA DE SHLUGER CURVA	UNI	2	Golgran	66,40	132,80
178	LIMA DE SHLUGER RETA	UNI	2	Golgran	66,40	132,80
179	LOCALIZADOR APICAL FINEPEX	CX	1	Shuster	2.207,70	2.207,70
180	LIMA K FLEXOFIL MAILLEFER Nº06 DE 21 mm Pct. C/ 6	CX	5	Maillefer	62,10	310,50
181	LIMA K FLEXOFIL MAILLEFER Nº08 DE 21 mm Pct. C/ 6	CX	5	Maillefer	62,10	310,50
182	LIMA K FLEXOFIL MAILLEFER Nº08 DE 25 mm Pct. C/ 6	CX	5	Maillefer	62,10	310,50
183	LIMA K FLEXOFIL MAILLEFER Nº10 DE 25 mm Pct. C/ 6	CX	5	Maillefer	62,10	310,50
184	LIMA K FLEXOFIL MAILLEFER Nº06 DE 31 mm Pct. C/ 6	CX	5	Maillefer	62,10	310,50
185	LIMA K FLEXOFIL MAILLEFER Nº08 DE 35 mm Pct. C/ 6	CX	5	Maillefer	62,10	310,50
186	LIMA K FLEXOFIL MAILLEFER Nº10 DE 31 mm Pct. C/ 6	CX	5	Maillefer	62,10	310,50
187	LIMA K FLEXOFIL MAILLEFER Nº15 DE 21 mm Pct. C/ 6	CX	8	Maillefer	62,10	496,80
188	LIMA K FLEXOFIL MAILLEFER Nº15 DE 25 mm Pct. C/ 6	CX	8	Maillefer	62,10	496,80
189	LIMA K FLEXOFIL MAILLEFER Nº15 DE 31 mm Pct. C/ 6	CX	8	Maillefer	62,10	496,80
190	LIMA K FLEXOFIL MAILLEFER Nº20 DE 21 mm Pct. C/6	CX	5	Maillefer	62,10	310,50
191	LIMA K FLEXOFIL MAILLEFER Nº20 DE 25 mm Pct. C/6	CX	5	Maillefer	62,10	310,50
192	LIMA K FLEXOFIL MAILLEFER Nº20 DE 31 mm Pct. C/6	CX	8	Maillefer	62,10	496,80
193	LIMA K FLEXOFIL MAILLEFER Nº25 DE 21 mm Pct. C/6	CX	5	Maillefer	62,10	310,50
194	LIMA K FLEXOFIL MAILLEFER Nº25 DE 25 mm Pct. C/6	CX	8	Maillefer	62,10	496,80
195	LIMA K FLEXOFIL MAILLEFER Nº25 DE 31 mm Pct. C/6	CX	8	Maillefer	62,10	496,80
196	LIMA K FLEXOFIL MAILLEFER Nº30 DE 21 mm Pct. C/6	CX	5	Maillefer	62,10	310,50
197	LIMA K FLEXOFIL MAILLEFER Nº30 DE 25 mm Pct. C/6	CX	8	Maillefer	62,10	496,80

Página 8 de 17

AVENIDA LUIZ EDUARDO MAGALHÃES, S/N – CENTRO – SÃO FÉLIX DO CORIBE – BAHIA – CEP: 47.665-000
TEL.: (77) 3491-2921/ FAZ: (77) 3491-3194 – EMAIL: adm@saofelixdocoribe.ba.gov.br
Site: www.saofelixdocoribe.ba.gov.br – CNPJ: 16.430.951/0001-30



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO CORIBE



198	LIMA K FLEXOFIL MAILLEFER Nº30 DE 31 mm Pct. C/6	CX	8	Maillefer	62,10	496,80
199	LIMA K FLEXOFIL MAILLEFER Nº35 DE 21 mm Pct. C/6	CX	5	Maillefer	62,10	310,50
200	LIMA K FLEXOFIL MAILLEFER Nº35 DE 25 mm Pct. C/6	CX	8	Maillefer	62,10	496,80
201	LIMA K FLEXOFIL MAILLEFER Nº35 DE 31 mm Pct. C/6	CX	8	Maillefer	62,10	496,80
202	LIMA K FLEXOFIL MAILLEFER Nº40 DE 21 mm Pct. C/6	CX	5	Maileffer	62,10	310,50
203	LIMA K FLEXOFIL MAILLEFER Nº40 DE 25 mm Pct. C/6	CX	8	Maileffer	62,10	496,80
204	LIMA K FLEXOFIL MAILLEFER Nº40 DE 31 mm Pct. C/6	CX	8	Maileffer	62,10	496,80
205	lima K FLEXOFIL MAILLEFER 1ª série de 21 MM PCT. c/6	CX	5	Maileffer	62,10	310,50
206	lima K FLEXOFIL MAILLEFER 1ª série de 25 mm pct. c/ 6	CX	5	Maileffer	62,10	310,50
207	lima K FLEXOFIL MAILLEFER 2ª série de 21 mm pct. c/6	CX	5	Maileffer	69,20	346,00
208	lima K FLEXOFIL MAILLEFER 2ª série de 25 mm pct. c/6	CX	5	Maileffer	69,20	346,00
209	lima K FLEXOFIL MAILLEFER 3ª série de 21 mm pct. c/ 6	CX	5	Maileffer	69,20	346,00
210	lima K FLEXOFIL MAILLEFER 3ª série de 25 mm pct. c/ 6	CX	5	Maileffer	69,20	346,00
211	lima K FLEXOFIL MAILLEFER 3ª série de 31 mm pct. c/ 6	CX	5	Maileffer	69,20	346,00
212	moldeira p/ impressão nº1- superior/ inferior- 75.01.051 embalagem c/ 1 par	EMBL	5	Máquina	8,60	43,00
213	moldeira p/ impressão nº2- superior/ inferior- 75.01.052 embalagem c/ 1 par	EMBL	5	Máquina	8,60	43,00
214	moldeira p/ impressão nº3- superior/ inferior- 75.01.053 embalagem c/ 1 par	EMBL	5	Máquina	8,60	43,00
215	MANDRIL PARA CONTRA-ÂNGULO DISCO POP-ON EMBALAGEM C/ 1 UNIDADE	EMBL	2	Microdont	41,70	83,40
216	MANDRIL P/ CONTRA-ÂNGULO DISCOS SNAP EMBALAGEM C/ 1 UNIDADE	EMBL	2	Microdont	23,80	47,60
217	MACROMODELOS DA ARCADEA DENTÁRIA E MACROSCOVAS DENTAL	UNI	2	Mom	478,20	956,40
218	MOLDEIRA P/ IMPRESSÃO Nº4 SUPERIOR/INFERIOR- 75.01.054 EMBALAGEM C/ 1 PAR	EMBL	5	Máquina	8,60	43,00
219	MOLDEIRA P/ IMPRESSÃO Nº 5- SUPERIOR/INFERIOR- 75.01.055	EMBL	5	máquina	8,60	43,00
220	MOLDEIRA P/ IMPRESSÃO Nº6- SUPERIOR/INFERIOR- 75.01.056	EMBL	5	Máquina	8,60	43,00
221	MOLDEIRA P/ IMPRESSÃO Nº7 SUPERIOR/INFERIOR- 75.01057 EMBALAGEM C/ 1 PAR	EMBL	5	Máquina	8,60	43,00



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO CORIBE



222	MOLDEIRA P/ IMPRESSÃO N°8 SUPERIOR/INFERIOR- 75.01058	EMBL	5	Máquina	8,60	43,00
223	MASCARA DESCARTAVEL C/ ELASTICO CX C/50 UNIDADES	CX	22	Medix	9,70	213,40
224	MICROAPLICADOR KG BRUSH FINE TUBO- 100 UNIDADES EMBAALGEM C/ 100, FINE	EMBL	22	Dentscare	16,70	367,40
225	MICRO CINZEL PARA OSSO OSHSENBEIN N°1	UNI	1	Golgran	64,00	64,00
226	MICRO CINZEL PARA OSSO OSHSENBEIN N°2	UNI	1	Golgran	64,00	64,00
227	MICRO CINZEL PARA OSSO OSHSENBEIN N°3	UNI	1	Golgran	62,10	62,10
228	MICRO MOTOR 500	UNI	3	DX	430,70	1.292,10
229	MESA VIBRATÓRIA PARA GESSO	UNI	1	VH	253,80	253,80
230	NEGATOSCÓPIO	UNI	3	VH	292,00	876,00
231	ÓCULOS DE PROTEÇÃO	UNI	3	Jaguar	23,80	71,40
232	OTOSPORIN SUSPENSÃO OTOLÓGICA (ADULTO E PEDIATRICO) CONTENDO 01 FRASCO GOTEJADOR COM 10 MI	UNI	8	Pharmakinc a	25,80	206,40
233	PONTA TAÇA BORRACHA INDIVIDUAL- C.A EMBALAGEM C/ 1 UNIDADE	EMBL	22	Microdont	2,80	61,60
234	PEDRA DE AFIAIR CURETAS PERIODONTAIS	UNI	3	Schelble	17,30	51,90
235	PEDRA POMES FRASCO C/100 G	FR	5	Asfer	17,30	86,50
236	PASTA PROFILÁTICA HERJOS-TUTTI FRUTTI	UNI	13	Coltene	14,10	183,30
237	PASTA DIAMOND ACI E ACII EMBALAGEM C/ 1 SERINGA DE DIAMOND ACI DE 4G, 1 SERINGA DE DIAMOND ACII DE 4G	EMBL	8	Dentscare	38,10	304,80
238	PONTA DE PAPEL N° 25	EMBL	7	Tanari	31,50	220,50
239	PONTA DE PAPEL N°30	EMBL	7	Tanari	31,50	220,50
240	PONTA DE PAPEL N°35	EMBL	7	Tanari	31,50	220,50
241	PONTA DE PAPEL N° 40	EMBL	7	Tanari	31,50	220,50
242	PONTA DE PAPEL N°45	EMBL	7	Tanari	31,50	220,50
243	PONTA DE PAPEL N°50	EMBL	7	Tanari	31,50	220,50
244	PONTA DE PAPEL N°60	EMBL	7	Tanari	31,50	220,50
245	PONTA DE PAPEL N°70	EMBL	7	Tanari	31,50	220,50
246	PONTA DE PAPEL N°80	EMBL	7	Tanari	31,50	220,50
247	PORTA AGULHA N°14 INOX	UNI	5	Golgran	64,40	322,00
248	PORTA AGULHA MAYO HEGAR	UNI	5	Golgran	40,60	203,00
249	PINÇA CLÍNICA 318, EMBALAGEM C/ 01 UNIDADE	UNI	5	Golgran	15,10	75,50
250	PONTA UTRASSOM G2 DOURADA EMBALAGEM C/ 1 UNIDADE	EMBL	4	Schuster	98,00	392,00
251	PLACA DE VIDRO, RETANGULAR, LISA	UNI	15	Preven	12,40	186,00
252	POTE DAPPEN VIDRO	UNI	15	Preven	4,80	72,00
253	PINÇA DE KELLY CURVA	UNI	5	Golgran	31,00	155,00



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO CORIBE



254	PINÇA DE KELLY RETA	UNI	5	Golgran	31,00	155,00
255	PERIÓTOMO RETO	UNI	5	Golgran	53,40	267,00
256	RESINA TPH3 A2 4g	UNI	22	Coltene	23,70	521,40
257	RESINA TPH3 A3 4g	UNI	22	Coltene	23,70	521,40
258	RESINA TPH3 A3,5 4g	UNI	22	Coltene	23,70	521,40
259	RESINA TPH3 A1 4g	UNI	22	Coltene	23,70	521,40
260	RESINA TPH3 B1 4g	UNI	22	Coltene	23,70	521,40
261	RESINA TPH3 B2 4g	UNI	22	Coltene	23,70	521,40
262	RESINA Z100 A2 4g	UNI	13	Coltene	23,70	308,10
263	RESINA Z100 A3 4g	UNI	13	Coltene	23,70	308,10
264	RESINA Z100 A3,5 4g	UNI	13	Coltene	23,70	308,10
265	RESINA Z250 A3 4g	UNI	13	Coltene	23,70	308,10
266	RESINA Z250 A2 4g	UNI	13	Coltene	23,70	308,10
267	RESINA Z250 A3,5 4g	UNI	13	Coltene	23,70	308,10
268	RESINA CHARISMA DENTINA OA2 4g	UNI	22	Coltene	23,70	521,40
269	RESINA CHARISMA DENTINA OA3 4g	UNI	22	Coltene	23,70	521,40
270	RESINA UD Z100 4g	UNI	13	Coltene	23,70	308,10
271	RESINA PRISMA APH A2 4g	UNI	22	Coltene	23,70	521,40
272	RESINA PRISMA APH A3 4g	UNI	22	Coltene	23,70	521,40
273	RESINA PRISMA APH A3,5 4g	UNI	22	Coltene	23,70	521,40
274	REVELADOR FRASCI C/ 475 MI	UNI	13	Carestem	14,90	193,70
275	RESINA PÓ JET ROSA 1KG	UNI	4	Dencril	104,90	419,60
276	RESINA JET LIQUIIDO 1000mL	FR	4	Dencril	91,70	366,80
277	ROLO DENTAL EMBALAGEM C/ 100 UNIDADES TAM N°1 OU N° 2 (ROLO DE ALGODÃO)	RL	35	Wa	2,30	80,50
278	ROLO P/ ESTERILIZAÇÃO- 30 CMX50M EMBALAGEM C/ ROLO DE 50 METROS	RL	5	Vedamax	143,50	717,50
279	REGUA MILIMETRADA P/ ENDO	UNI	8	Prisma	16,20	129,60
280	RAIO X ION 70X DIGITAL MÓVEL PERIAPICAL FUNCIONAMENTO EM 127 V E 220 V (BIVOLT MANUAL)	UNI	1	Procion	7.621,80	7.621,80
281	SORO FISIOLÓGICO C/ TAMPÃO NÃO ESTÉRIL 1L FRASCO	FR	8	Arboreto	8,40	67,20
282	SELANTE VITRO SEAL ALPHA EMBALAGEM C/ 1 SERINGA C/ 1,2 MI	EMBL	8	Dentsply	44,60	356,80
283	SILICONE DE ADIÇÃO FUTURA AD DENSO (BASE+CATALISADOR) EMBALAGEM C/ 250mL DE BASE E 250mL DE CATALISADOR	KIT	4	Coltene	391,00	1.564,00
284	SUGADOR ODONTOLÓGICO EMBALAGEM C/ 40 UNIDADES	EMBL	100	Wa	6,10	610,00
285	SUGADOR ODONTOLÓGICO CIRURGICO DESCARTÁVEL ESTERIL EMBALAGEM C/ 20 UNIDADES	EMBL	18	Indusbelo	32,60	586,80
286	SERINGA DESCARTÁVEL LUER LOCK 3 MI, CAIXA C/ 50 UNIDADES	CX	5	Lamedid	44,50	222,50



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO CORIBE



287	SERINGA CARPULE COM REFLUXO INOX	UNI	15	Golgran	41,60	624,00
288	SONDA EXPLORADORA N°5	UNI	8	Golgran	9,70	77,60
289	SONDA MILIMETRADA	UNI	5	Golgran	44,60	223,00
290	SERINGA TRÍPLICE	UNI	3	DX	204,50	613,50
291	SELADORA ODONTOLÓGICA	UNI	2	VH	278,80	557,60
292	TIRA PARA ACABAMENTO E POLIMENTO EM AÇO	EMBL	22	Microdont	12,20	268,40
293	TIRA PARA ACABAMENTO E POLIMENTO DE POLIESTER	EMBL	22	Máquina	20,80	457,60
294	TIRA MATRIZ DE POLIESTER 120X10X0,05MM EMBALAGEM C/ 50 TIRAS	EMBL	22	Preven	3,10	68,20
295	TESTE INDICADOR BIOLÓGICO CLEAN TEST EMBALAGEM C/ 10 UNIDADES	EMBL	2	Máquina	125,20	250,40
296	TESTE DE VITALIDADE ENDO ICE SPRAY	FR	4	Máquina	35,90	143,60
297	TOUCA SANFONADA PACOTE C/ 100 UNIDADES	PCT	22	Medix	7,60	167,20
298	TESOURA INOX IRIS CURVA 13 cm	UNI	5	Golgran	18,40	92,00
299	TESOURA INOX IRIS RETA 13 cm	UNI	5	Golgran	18,40	92,00
300	VIDRION C IONOMERO DE VIDRO TERMOATIVADO COR A3 PÓ/ LIQUIDO	FR	8	Dentscare	51,40	411,20
301	VIDRION C IONOMERO DE VIDRO TERMOATIVADO LIQUIDO	FR	8	Dentscare	21,60	172,80
302	VIDRION C IONOMERO DE VIDRO PÓ COR A3	FR	8	Dentscare	33,60	268,80
303	VERNIZ FLUORVENIZ(ESTOJO CONTENDO 1 FRASCO C/ 10 MI de fluorverniz e 1 frasco c/ 10 MI de solvente para fluorverniz	FR	5	Sswhite	29,40	147,00
304	ESCOVA DENTAL BRANCA PEQUENA PARA AÇOES EM ESCOLAS	UNI	200	Ultra	3,80	760,00
303	POTE DAPPEN DE PLASTICO	UNI	8	Máquina	3,40	27,20
Total						196.000,00

Valor Global do Lote 11: R\$196.000,00 (cento e noventa e seis mil reais)

2. DA VIGÊNCIA:

2.1. A presente Ata de Registro de Preços vigorará por **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura, não será admitida a prorrogação da sua vigência nos termos do artigo 4 do Decreto nº 940/2017.

3. DAS OBRIGAÇÕES:

3.1. O Órgão Gerenciador obriga-se a:

a) efetuar o pagamento à Fornecedor Registrada, de acordo com o prazo estabelecido nesta ATA;



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO CORIBE



- a) comunicar formal e imediatamente à Fornecedora Registrada qualquer anormalidade no fornecimento dos bens, podendo recusá-los caso não estejam de acordo com as exigências estabelecidas no edital de Pregão Presencial nº PP030/2017 e seus anexos;
- b) prestar, através de seu representante, as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas;
- c) assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na Ata, no instrumento convocatório e seus anexos;
- d) assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para o Órgão Gerenciador, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado;
- e) renegociar os valores contratados, cujos preços sejam considerados desvantajosos;
- f) fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela Fornecedora Registrada;
- g) aplicar as penalidades por descumprimento das obrigações assumidas.

3.2. A fiscalização exercida pelo Órgão Gerenciador não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da Fornecedora Registrada pela completa e perfeita execução do fornecimento.

3.3. A Fornecedora Registrada obriga-se a:

- a) entregar os materiais no prazo constante da proposta, contado desde o recebimento da Ordem de Fornecimento, nas quantidades solicitadas e de acordo com os preços aduzidos em sua proposta e no local indicado pela Administração;
- b) entregar os materiais, objeto da proposta, com prazo de validade em conformidade com o especificado nos itens aduzidos no Anexo I, contado da data do seu recebimento;
- c) atender prontamente quaisquer exigências do servidor indicado pela Administração, inerentes ao objeto da contratação;
- d) manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, as mesmas condições da habilitação.
- e) O produto deverá ser entregue rigorosamente de acordo com as especificações das respectivas propostas, na embalagem original, em perfeito estado, sem sinais de violação, sem aderência ao produto, umidade, sem inadequação de conteúdo, identificadas.
- f) arcar com todos os custos que incidam direta ou indiretamente sobre os materiais de limpeza ofertada na licitação;
- g) manter firme sua proposta durante o prazo de validade da mesma;
- h) entregar o objeto em conformidade com o que foi licitado;
- i) entregar o material nos endereços e prazo indicados no edital;
- j) Entregar o objeto dentro do prazo estabelecido pelo Órgão Gerenciador, contado desde o recebimento da Ordem de Fornecimento, nas quantidades propostas e no local indicado;
- k) corrigir eventuais falhas no cumprimento de suas obrigações no prazo estabelecido pelo representante do Órgão Gerenciador;
- l) entregar os produtos na secretaria municipal solicitante, de segunda a sexta feira, no horário das 8:00 às 12:00 horas;
- m) abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços sem a expressa concordância do Órgão Gerenciador;
- n) responder por eventuais danos causados ao Órgão Gerenciador ou a terceiros durante a vigência desta Ata por seus agentes ou prepostos;
- g) manter durante a vigência da Ata de Registro de Preços as condições de habilitação exigidas no edital.

4. DO FORNECIMENTO:

4.1. Os fornecimentos dos itens registrados em Ata serão solicitados mediante o envio da respectiva Ordem de Fornecimento.

Página 13 de 17



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO CORIBE



- 4.2. Cada Ordem de Fornecimento conterá sucintamente a quantidade, descrição do produto, valor, assinatura do requisitante e data de expedição.
- 4.3. A Ordem de Fornecimento poderá ser enviada via fax à Fornecedora Registrada ou por qualquer outro meio hábil.
- 4.4. Poderão ser emitidas mais de uma Ordem de Fornecimento por mês.
- 4.5. Os itens solicitados através da Ordem de Fornecimento deverão ser entregues acompanhados da nota fiscal, dela constando os valores unitários e totais, descrição do produto e a quantidade dos respectivos itens.
- 4.6. A Fornecedora Registrada ficará obrigada a atender todas as solicitações efetuadas através das Ordens de Fornecimentos emitidas durante a vigência da Ata, mesmo se a entrega delas decorrente for prevista para data posterior ao seu vencimento.

5. DO RECEBIMENTO:

- 5.1. Os materiais, objeto desta licitação, deverão ser entregues a Secretaria Municipal de Saúde, em uma única vez, em conformidade com a Ordem de Fornecimento, de acordo com as necessidades.
- 5.2. Os materiais deverão apresentar qualidade, marca e especificações idênticas às mencionadas na proposta comercial da Fornecedora Registrada.
- 5.3. O prazo de entrega do objeto será de 05 (cinco) dias contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento.
- 5.3.1. Se a Fornecedora Registrada recusar-se injustificadamente a entregar os materiais no prazo estabelecido, será convocada outra licitante, observada a ordem de classificação, sujeitando-se à desistente as penalidades previstas nesta Ata, sem prejuízo da aplicação de outras sanções cabíveis.
- 5.4. A entrega dos produtos deverá ser realizada nos locais descritos nas Ordens de Fornecimentos, de segunda a sexta feira, no horário das 8:00 às 12:00 horas, para possibilitar a conferência.
- 5.5. Os produtos deverão ser entregues rigorosamente de acordo com as especificações das respectivas propostas, na embalagem original, em perfeito estado, sem sinais de violação, sem aderência ao produto, umidade, sem inadequação de conteúdo, identificadas.
- 5.6. O produto, no ato da entrega, deverá estar acompanhado da Nota fiscal descritiva, constando número da Ordem de Fornecimento, dados da conta bancária para depósito do pagamento, quando for o caso, bem como da CND do INSS e CRF do FGTS.
- 5.7. O ato de recebimento do objeto licitado, não importa em sua aceitação. A critério do Órgão Gerenciador será submetido a sua verificação, cabendo a Fornecedora Registrada, a troca dentro de 24 (vinte e quatro) horas, do(s) objeto(s) que vier(em) a ser recusado(s), por não se enquadrar(em) nas especificações estipuladas, apresentar defeitos de fabricação ou dano em geral, identificado no ato do recebimento ou no período de verificação.

6. DA GARANTIA DO EQUIPAMENTO:

- 6.1. A licitante responderá solidariamente pelos vícios de qualidade ou quantidade que tornem os materiais impróprios ou inadequados a que se destinam ou lhes diminuam o valor, assim como por aqueles decorrentes da disparidade, com as indicações constantes da embalagem, rotulagem ou mensagem publicitária, respeitadas as variações decorrentes de sua natureza, podendo o Município exigir a substituição das partes viciadas, nos termos da legislação vigente.

7. DO PAGAMENTO:

- 7.1. O pagamento à Fornecedora Registrada será efetuado em até 30 (trinta) dias a partir da entrada da Nota Fiscal, devidamente atestada por quem de direito.

Página 14 de 17



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO CORIBE



- 7.2. O pagamento fica condicionado à comprovação de que a Fornecedor Registrada encontra-se em regular situação fiscal para com as fazendas estadual e federal.
- 7.3. Nenhum pagamento será feito sem que a Fornecedor Registrada tenha recolhido o valor de multa eventualmente aplicada.
- 7.4. Havendo erro na nota fiscal, ou outra circunstância que desaprove a liquidação, a mesma ficará pendente e o pagamento sustado, até que a Fornecedor Registrada tome as medidas saneadoras necessárias.
- 7.5. O atraso no pagamento pela administração no prazo estipulado no subitem 14.1 por motivo de força maior, não garantem a contratada o direito de suspensão imediato dos fornecimentos, as quais, só poderão fazer este mediante comunicação por escrito e após 90 (noventa) dias consecutivos de atraso da fatura mais antiga.
- 7.6. O não cumprimento pela contratada dos termos previstos no subitem anterior sujeitará a contratada as sanções previstas no item 10.

8. DO REAJUSTE E DAS ALTERAÇÕES:

- 8.1. Os preços ofertados serão fixos e irrevogáveis. No entanto, os valores constantes da Ata de Registro de Preços poderão ser repactuados, desde que comprovado o desequilíbrio econômico financeiro, devidamente fundamentado pela autoridade superior.
- 8.2. Esta Ata de Registro de Preços poderá ser alterada, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93.
- 8.3. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador promover as necessárias negociações junto à Fornecedor Registrada.
- 8.4. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:
- convocar a Fornecedor Registrada visando à negociação para redução de preços e sua consequente adequação ao praticado no mercado;
 - frustrada a negociação, a Fornecedor Registrada será liberada do compromisso assumido;
 - convocar as demais fornecedoras visando igual oportunidade de negociação.
- 8.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e a Fornecedor Registrada, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá:
- liberar a Fornecedor Registrada do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
 - convocar as demais fornecedoras visando igual oportunidade de negociação.
- 8.6. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata, adotando as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

9. DAS PENALIDADES:

- 9.1. A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços/contrato e deixar de assiná-los após convocação, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio de citação e de ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto, perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 9.2. Quando a Adjudicatária não apresentar situação regular no ato da entrega da Ordem de Fornecimento ou da assinatura da Ata de Registro de Preços, será convocada outra licitante, observada a ordem de classificação, para celebrar com a Administração, e assim sucessivamente.

Página 15 de 17



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO CORIBE



9.3. Se a Adjudicatária recusar-se, injustificadamente, a assinar a Ata de Registro de Preços ou a receber a Ordem de Fornecimento, será aplicada multa de 10% (dez por cento) do valor global de sua proposta em favor do Município, sem prejuízo da aplicação de outras sanções cabíveis.

9.4. A Adjudicatária ficará sujeita, ainda, às seguintes penalidades pela inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços:

I - advertência;

II- multa administrativa de 1% (um por cento) ao dia, por dia útil que exceder os prazos de entrega e/ou atendimento às solicitações da fiscalização da Prefeitura Municipal de São Félix do Coribe-BA indicadas no presente Edital, sobre o valor do saldo não atendido, respeitados os limites da lei civil;

III – multa administrativa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor global contratado/registrado, nas demais hipóteses de inadimplemento ou infração de qualquer natureza, seja contratual ou legal;

9.5. As multas moratórias e administrativas poderão ser aplicadas cumulativamente ou individualmente, não impedindo que a Prefeitura Municipal de São Félix do Coribe-BA rescinda unilateralmente o contrato/ata de registro e aplique as demais sanções cabíveis.

9.6. As multas administrativas e moratórias aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou, ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente, em consonância com os parágrafos 2º e 3º do artigo 86 da Lei Federal 8.666/93.

9.7. A aplicação de multas não elidirá o direito da Prefeitura Municipal de São Félix do Coribe-BA, face ao descumprimento do pactuado, rescindir, de pleno direito, o contrato/ata de registro que vier a ser celebrado, independente de ação, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais cabíveis, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

9.8. As penalidades serão registradas no Cadastro Municipal de Fornecedores e o processo transcorrerá de acordo com rito próprio regulamentado no âmbito municipal, garantido sempre o contraditório e ampla defesa.

10. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO:

10.1. A Fornecedora Registrada terá seu registro cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não entregar os produtos objeto da Ordem de Fornecimento devidamente expedida, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; e
- d) tiver presentes razões de interesse público.

10.2. O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, serão formalizados por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

10.3. A Fornecedora Registrada poderá solicitar o cancelamento do seu preço registrado na ocorrência de fato superveniente, devidamente comprovado, que venha comprometer a perfeita execução dos compromissos assumidos, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

11. DA PUBLICAÇÃO:

11.1. Incumbirá ao Órgão Gerenciador providenciar a publicação desta Ata, por extrato, na imprensa oficial, dentro do prazo de 20 (vinte) dias da data da sua assinatura.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

12.1. Independente de sua transcrição, o edital, a proposta de preços e os documentos da proposta e da habilitação apresentados pela Fornecedora Registrada farão parte desta Ata de Registro de Preços.

Página 16 de 17



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO CORIBE



13. DO FORO:

13.1 Fica eleito o foro da Comarca de Santa Maria da Vitória - BA para dirimir qualquer dúvida oriunda desta Ata de Registro de Preços, com renúncia de qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja.

E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços que, lida e achada conforme, é assinada, em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, pelas signatárias deste instrumento, tendo sido arquivada uma via na Sede Administrativa do Município de São Félix do Coribe-BA.

São Félix do Coribe - BA, 27 de abril de 2017.


MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO CORIBE-BA
CNPJ: 16.430.951/0001-30
Órgão Gerenciador


GONÇALVES CÂMARA LTDA - EPP
CNPJ: 07.147.046/0001-87
Fornecedora Registrada

